



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第五屆立法會

第四立法會期 (二零一六—二零一七)

第一組

第 V-111 期

V LEGISLATURA

4.^a SESSÃO LEGISLATIVA (2016-2017)

I Série

N.º V-111

Data: 11 de Abril de 2017

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 17 horas e 22 minutos

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Ho Iat Seng

Vice-Presidente: Lam Heong Sang

Primeiro-Secretário: Chui Sai Cheong

Segundo-Secretário: Kou Hoi In

Deputados presentes: Ho Iat Seng, Lam Heong Sang, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Leonel Alberto Alves, Ng Kuok Cheong, Cheung Lup Kwan, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au Kam San, Vong Hin Fai, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Mak Soi Kun, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang, Chan Melinda Mei Yi, Leong Veng Chai, Chan Iek Lap, Chan Hong, Zheng Anting, Si Ka Lon, Ma Chi Seng, Lei Cheng I, Wong Kit Cheng, Song Pek Kei.

Deputados ausentes: Chui Sai Cheong, Lau Veng Seng e Tong Io Cheng.

Convidados:

Ma Io Kun, Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários;
José Luciano Correia de Oliveira, Assessor do GSS;
Chio U Man, Coordenador do Gabinete do Comandante-geral dos SPU;
Sofia de Almeida Mergulhão O, Assessora dos PU;
Ung Chi Keong, Chefe do Departamento de Tradução Jurídica da DSAJ;
Leong Vai Tac, Secretário para a Economia e Finanças;
Teng Nga Kan, Chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;
Iong Kong Leong, Director dos Serviços de Finanças;
Lo Chi Fai, Assessor do GSEF;

Ung Chi Keong, Chefe do Departamento de Tradução Jurídica da DSAJ; e

Kuok Iat Hoi, Chefe do Departamento de Auditoria, Inspeção e Justiça Tributária da DSF.

Ordem do Dia:

1. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 1/2001 – Serviços de Polícia Unitários da Região Administrativa Especial de Macau e à Lei n.º 9/2002 – Lei de Bases da Segurança Interna da Região Administrativa Especial de Macau”;
2. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Regime jurídico da troca de informações em matéria fiscal”;
3. Discussão e votação do projecto de simples deliberação do Plenário relativo à proposta de debate sobre um assunto de interesse público apresentada pelo Deputado Mak Soi Kun em 30 de Março de 2017;
4. Discussão e votação do projecto de simples deliberação do Plenário relativo à proposta de debate sobre um assunto de interesse público apresentada pelo Deputado Leong Veng Chai em 30 de Março de 2017.

Sumário: Intervenções no período de antes da Ordem do Dia, dos Srs. Deputados Chan Meng Kam, Fong Chi Keong, Kou Hoi In (também em nome de Cheang Chi Keong e Chui Sai Peng), Leong On Kei, Lei Cheng I, Kwan Tsui Hang, Chan Hong, Sio Chi Wai, Si Ka Lon, Song Pek Kei, Wong Kit Cheng, Ho Ion Sang, Ma Chi Seng, Chan Melinda Mei Yi, José Maria Pereira Coutinho, Leong Veng Chai, Mak Soi Kun, Ng Kuok Cheong, Au Kam San e Zheng Anting. Aprovação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 1/2001 - Serviços de Polícia Unitários da Região Administrativa Especial de Macau e à Lei n.º 9/2002 – Lei de Bases da Segurança Interna da Região Administrativa Especial de Macau”, na generalidade da proposta de lei intitulada “Regime jurídico da troca de informações em matéria fiscal”, do projecto de simples deliberação do Plenário relativo à proposta de debate sobre um assunto de interesse público apresentada pelo Deputado Mak Soi Kun em 30 de Março de 2017 e do projecto de simples deliberação do Plenário relativo à proposta de debate sobre um assunto de interesse público apresentada pelo Deputado Leong Veng Chai em 30 de Março de 2017.

Acta:

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos dar início à reunião de hoje.

Inscreveram-se vinte Deputados para usar da palavra no período de antes da Ordem do Dia. Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Meng Kam.

Chan Meng Kam: Obrigado, Sr. Presidente.

Recentemente, os fiscais do Centro de Segurança Alimentar intensificaram a fiscalização aos estabelecimentos de restauração de Macau, grandes e pequenos, nas áreas da aquisição, armazenamento e higiene dos alimentos, e ainda às instalações, remodelações efectuadas, equipamentos e instrumentos. Segundo consta, os estabelecimentos são fiscalizados de dois em dois ou de três em três dias, e as exigências variam consoante o fiscal. Atendendo à falta de critérios, os operadores têm dificuldade em dar resposta às exigências.

Em meados de 2014, o IACM apresentou as “orientações relativas ao registo dos alimentos conservados”, mas alguns restaurantes pequenos precisam de mais esclarecimentos. Nessas orientações exige-se o registo da entrada e saída de alimentos, incluindo a data, a quantidade, as fontes, etc., mas quanto à conservação, podem ser os operadores a decidir sobre a forma mais adequada. Todos sabem que é raro o transporte de mercadorias antes das 9 da manhã, mas os fiscais chegam por volta dessa hora e exigem a apresentação do registo da entrada e saída das mercadorias do dia, portanto, os operadores consideram que os fiscais desconhecem a realidade.

No mercado, os vendedores têm sempre as mãos molhadas, portanto, é difícil exigir-lhes que ponham de lado os instrumentos de trabalho e peguem numa caneta para passar uma factura. E já não é nada mau quando a passam num papel limpo! Será que os fiscais nunca foram ao mercado fazer compras? A temperatura do frigorífico afecta a conservação dos alimentos e bebidas, mas isso não significa que quanto mais baixa estiver melhor é a conservação, pois quando a temperatura está baixa, os legumes e as frutas estragam-se, as cervejas e as gasosas ficam congeladas, e os recipientes rebentam. Isto é cultura geral.

Normalmente, nas retentoras de gordura e nos esgotos das cozinhas dos restaurantes abre-se um pequeno buraco para facilitar a limpeza e a manutenção, portanto, é difícil mantê-los sempre fechados. Nem nas ruas nem nas nossas casas isso acontece. Os equipamentos de cozinha são em aço inoxidável, e mesmo que sejam limpos diariamente, o tempo vai passando, então, como é que é possível mantê-los novos e limpos?

Segundo os procedimentos normais, a vistoria para o licenciamento dos estabelecimentos de comidas e bebidas é feita ao nível interdepartamental. Os dirigentes não devem contradizer o que foi decidido por eles próprios. Na vistoria, examinam-se até os exterminadores de mosquitos e as placas para sinalização da saída. É necessário ter em conta que no mercado há diferentes modelos desses produtos. No caso dos exterminadores de mosquitos, antigamente nas vistorias exigia-se o modelo rectangular, e todos mudaram para esse modelo. Agora passou a ser exigido o modelo semicircular. Nas vistorias conjuntas pelo IACM e Bombeiros,

exige-se que as saídas sejam sinalizadas com placas de fundo de cor verde e caracteres brancos, e nem o verde-escuro é aceite. Como resultado, depois de instaladas, voltam a ser retiradas, o que é um desperdício e contraria a protecção ambiental. Porém, podem ver-se placas de modelos diferentes instaladas quer nos grandes hospitais que noutros espaços públicos. Será que essa inspecção rigorosa é exclusiva para os estabelecimentos de comidas e bebidas?

Com a entrada em vigor da Lei da Segurança Alimentar, foi criado o Centro de Segurança Alimentar. Sendo Macau uma cidade turística, e também candidata a cidade gastronómica, deve ser apoiada a prevenção de quaisquer riscos de segurança alimentar. Tanto os novos dirigentes como os funcionários, novos ou antigos, não devem estar desligados da realidade quando exercem as suas competências, confundindo as leis e as suas ideias. A sua atitude também não pode ser como a de alguns agentes da gestão municipal na China Continental. O mais importante é que os operadores não sabem como cumprir as regras, pois não há instruções nem critérios e tudo varia consoante o que diz e exige cada dirigente. O Governo, quando aplica as leis, não pode estar desligado da cooperação com a população. Todas as questões estão relacionadas com o bem-estar da população. Um Governo que age como quer, é um Governo que não tem por base a população.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fong Chi Keong.

Fong Chi Keong: Obrigado, Sr. Presidente.

A minha intervenção de hoje tem por tema “Tratar bem das relações para criar uma sociedade harmoniosa”.

Para criar uma sociedade harmoniosa, manter estabilidade e prosperidade, e assegurar um desenvolvimento ordenado, Macau tem de resolver fortes contradições estruturais. A meu ver, há que tratar bem das seguintes duas relações:

1. Relação entre o Governo e a opinião pública

Existe, em Macau, um fenómeno especial, isto é, parece que o Governo já está habituado a fazer uma auscultação pública sobre todo e qualquer assunto, talvez porque entende isto como a forma de ouvir as opiniões da população e de promover a democracia, razão pela qual surgem constantemente situações em que só há discussão sem qualquer decisão, ou até mesmo em que depois da tomada de decisão esta não é cumprida. A questão de como deve o Governo tratar a opinião pública e a democracia merece ser bem resolvida. Ultimamente, a democracia na Europa está a sofrer grandes frustrações, situação que é descrita como “paradoxo da democracia”, e os seus motivos, segundo algumas análises, residem, principalmente, na participação excessiva e cega por parte da população, pois nem todos dominam as matérias complicadas ao nível político, económico ou de desenvolvimento, ou têm condições para se pronunciar. O Governo não pode ser separado dos cidadãos, senão, não consegue representá-los, nem obter a sua confiança e satisfação. Se o Governo seguir totalmente a opinião pública e fizer tudo para a satisfazer, sem apresentar as próprias políticas, nem conduzir os cidadãos e a sociedade para a direcção correcta, isto não é mais do que fugir às responsabilidades. Se o Governo não assumir as devidas responsabilidades, vai florescer o populismo, o que faz com que a população não saiba o que deve fazer, reforçando-se a hostilidade social. Além disso, se uma questão complicada, que, de

facto, pode ser resolvida através de uma decisão tomada internamente pelo Governo tiver de sujeitar-se a uma auscultação pública para a sua resolução, demonstram-se, em certa medida, o fracasso do sistema político e a fraca capacidade e autoconfiança do Governo. Recentemente, alguns comentadores políticos do Ocidente apresentaram argumentos, tais como, “será que a democracia formal ou procedimental traz democracia real?”, “é certo que a democracia excessiva coloca a democracia numa posição fatal” e “a democracia também pode ser agredida por ela própria”, e tudo isto merece uma reflexão profunda por parte do Governo.

2. Relação entre as partes laboral e patronal

Em Macau, vigora o sistema capitalista, portanto, há que admitir que o capital é de propriedade privada. Existe na sociedade uma relação laboral entre empregadores e trabalhadores, e, atendendo a este tipo de regime, a condição de trabalhadores faz com que tenham de prestar o seu trabalho para obter um salário. Quando há uma relação laboral com os empregadores, os trabalhadores têm de depender deles, obedecendo ao seu comando e concluindo as tarefas, portanto, não existe uma relação de igualdade, mas, sim, uma relação de dependência, ou seja, uma relação de desigualdade. Isto é algo que existe necessariamente no sistema capitalista e que não pode ser alterado ou substituído. Hoje em dia, o posicionamento político dos trabalhadores tem aumentado constantemente, mas isto não altera a sua posição de dependência ao nível da relação laboral. Os trabalhadores podem assegurar e lutar pelos direitos e interesses próprios dentro das condições permitidas por lei, mas o mais importante é haver coordenação com os empregadores para que se construa uma boa relação laboral. Os empregadores também devem considerar os interesses de ambas partes e criar condições para a construção de uma relação laboral harmoniosa. Quanto ao Governo, este deve desempenhar o papel de conciliador, com vista a minimizar os conflitos laborais.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado, Sr. Presidente.

Apresento esta intervenção em meu nome e em nome dos Deputados Cheang Chi Keong e Chui Sai Peng José.

Sr. Presidente,

Caros Colegas:

Recentemente, o meu gabinete recebeu muitas opiniões de fornecedores, criticando a grave insuficiência de zonas de cargas e descargas e de lugares de estacionamento, situação que afecta o seu funcionamento. E com a entrada em vigor, no dia 1 de Janeiro, da nova Tabela de Taxas e Preços da DSAT e a actualização do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, foi reforçada a aplicação de sanções em geral e em especial aos veículos de transporte de mercadorias, e foi também reforçado o combate aos veículos que ocupam em permanência lugares de estacionamento públicos. Isto afecta o normal funcionamento do sector dos transportes de mercadorias, aumentando os custos operacionais e semeando a confusão.

Como são insuficientes as zonas legais para cargas e descargas, a única alternativa é estacionar temporária e ilegalmente os camiões.

Contudo, os motoristas são sempre expulsos pela polícia de trânsito, e mesmo quando abandonam de imediato o local, as autoridades não retiram as multas, ora, isto obriga ao estacionamento dos camiões em locais mais afastados e ao transporte das mercadorias através de carrinhos. Como a falta de recursos humanos é muito grave, as necessidades de mão-de-obra aumentam, tal como aumenta o volume de trabalho do pessoal do sector, acabando por se afectar a respectiva eficiência.

A falta de lugares de estacionamento para camiões, especialmente nos feriados e à noite, depois do trabalho, já se arrasta há muito, e os motoristas só podem optar pelo estacionamento ilegal. Em caso de bloqueamento e remoção, a perda imediata dos camiões, o impacto para o funcionamento das empresas e as altas tarifas para o respectivo desbloqueamento resultam em grande preocupação para os empregadores, situação que ainda é pior para as pequenas e médias empresas.

Apelamos então ao Governo para, ao resolver o problema do trânsito, considerar também as necessidades de todas as partes, definindo quanto antes espaços para o estacionamento e para a paragem temporária para as cargas e descargas de mercadorias. Neste momento, o Governo disponibiliza espaços de estacionamento para autocarros de turismo, que apesar de serem poucos, conseguem resolver o problema de estacionamento de alguns deles. O sector dos transportes de mercadorias enfrenta o mesmo problema de falta de espaço para estacionamento, então, o Governo tem alguma medida para resolver o problema e a situação difícil com que o sector se depara? Propomos a utilização temporária de alguns terrenos ainda não aproveitados, definindo-se os respectivos períodos de estacionamento, tanto de manhã como de noite. Com vista a resolver esta dificuldade, o Governo deve também tomar medidas de condicionamento do trânsito nas ruas de menor movimento durante a noite, aos fins-de-semana, e nos períodos de feriado prolongados, de tempestade tropical e de chuva. Essas medidas podem facilitar as actividades do sector, evitando que os seus veículos sejam multados, bloqueados e rebocados, e ao mesmo tempo apoiar as micro, as pequenas e as médias empresas.

Por forma a facilitar a gestão e a aplicação da lei por parte dos serviços competentes, propomos ao Governo que crie um “Cartão de estacionamento” destinado exclusivamente aos profissionais do sector, para estes poderem estacionar os veículos e proceder à carga e descarga de mercadorias em algumas vias com menos tráfego e fora das horas de ponta.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Macau é pequena mas a população é muita. E o crescimento económico e populacional dos últimos anos resultou no aumento constante dos preços e das rendas dos imóveis, portanto, os residentes só podem depositar a esperança na habitação pública. Nos concursos para a habitação económica, constatou-se grande discrepância entre o número de fracções disponíveis e o número de candidaturas, o que, de algum modo, revela o grave desequilíbrio entre a oferta e a procura. E a escassez de terrenos agrava ainda mais os conflitos sociais.

Perante isto, o Governo tem procurado terrenos adequados para a construção de habitação pública, com vista a ajudar os residentes que necessitam de casa. Segundo afirmações recentes, as autoridades vão construir mais de 8 mil fracções públicas na Avenida Wai Long, no lote em frente ao Aeroporto da Taipa, mas como o terreno fica perto da Central de Incineração e do Aeroporto, é necessário escavar parte da montanha para construir um grande complexo habitacional. Alguns estão preocupados com os problemas que isto pode acarretar para o trânsito, e para além disso, devido à falta de instalações comunitárias e ao mau ambiente habitacional, há quem considere que é mais adequado utilizar esse terreno para fins de desenvolvimento económico, nomeadamente, para o turismo.

Como o preço e as rendas dos imóveis têm subido em flecha, a habitação já é um dos principais problemas da população de Macau. Agora, o Governo está a encontrar terrenos adequados para a construção de habitação pública, para dar resposta às necessidades prementes da sociedade, atitude que reflecte as ideias governativas “pensar no que pensa o povo e satisfazer as suas necessidades” e “ter por base a população”. Segundo muitos cidadãos, já foram construídos nas proximidades do terreno em causa complexos habitacionais de luxo e de grande dimensão, e ainda dormitórios universitários, os quais não foram afectados pelos problemas referidos, portanto, estou em crer que este plano de construção de habitação pública pode ser aperfeiçoado, no sentido de evitar a ocorrência dos referidos problemas. Através disto, será possível resolver os problemas habitacionais de alguns cidadãos, para que possam ter quanto antes um lar, mostrando-se que o Governo “pensa no que pensa o povo e satisfaz as suas necessidades”.

De facto, se o Governo planejar construir um complexo de habitação pública naquele terreno, pode avançar com uma consulta pública sobre a concepção e os materiais de construção, a proporção das tipologias das fracções, as instalações complementares e o ruído, no sentido de auscultar amplamente os opiniões dos cidadãos e de o plano corresponder às suas necessidades, ajudando-os a concretizar o sonho de “ter um lar confortável”.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Ao longo dos anos, a venda de produtos alimentares frescos e vivos nas zonas de tendas em mercados tradicionais permitiu a muitas famílias e aos estabelecimentos de restauração terem mais opções ao nível das compras, assim, as referidas instalações tornaram-se indispensáveis e fundamentais tanto para a vida como para os negócios. Porém, nestes últimos anos, surgiram situações desfavoráveis ao desenvolvimento dos mercados, devido a falhas ao nível da definição de políticas e da gestão de diversos serviços públicos.

Desde a transferência de poderes, o Governo não construiu novos mercados municipais. Algumas zonas que dantes eram novas, por exemplo, os Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE) e a zona Nordeste, entre outras, passaram a ser densamente povoadas. O Governo alegou que esta situação se deveu à inexistência de lotes adequados. O Governo definiu que os centros comerciais nos

complexos de habitação pública recém-construídos só são concedidos a um único adjudicatário.

Contudo, os mercados municipais têm a sua importância, as bancas são exploradas independentemente por diferentes lojistas, portanto, os produtos são mais frescos e vivos, e são mais ricos em espécie, o que permite fazer uma comparação de preços e proporcionar mais escolhas aos cidadãos. Assim, nas políticas relacionadas com os mercados municipais, deve levar-se em consideração a sua manutenção e a elevação da competitividade, para criar uma boa concorrência entre os mercados municipais e os centros comerciais, evitando monopólios e proporcionando verdadeiras escolhas aos residentes. Não se deve, portanto, planejar construir centros em vez de mercados, porque, em termos de longo prazo, isto pode afectar a vida da população.

Alguns mercados de Macau estão gradualmente a atrofiar-se, uns por problemas de planeamento, concepção e falta de instalações, outros devido à saída ou diminuição demográfica nas respectivas zonas. Neste momento, como o Mercado de Iao Hon e o Mercado Vermelho estão localizados nas zonas mais povoadas, e os seus planeamentos são relativamente adequados, são bem aceites pelos residentes e têm muita gente nas horas de pico. Porém, devido a diversos factores, há falta de fluxo de pessoas nos Mercados de S. Domingos, da Horta da Mitra, da Taipa e de Coloane, situação esta que leva os vendilhões a enfrentar dificuldades de exploração, e até aparecem tendas vazias, causando um círculo vicioso.

Contudo, os problemas de concepção podem levar a que um mercado encontre dificuldades no seu funcionamento, o que não representa que os moradores não precisem do mercado. Portanto, ao fazer um planeamento, o Governo deve reservar algum espaço para construir um mercado. Perante os problemas diferentes que todos os mercados têm, o Governo deve adoptar medidas apropriadas para os diferentes casos. Recentemente, o Governo determinou a optimização das instalações físicas e o reajustamento das bancas do Mercado de S. Domingos, ou seja, mudar as bancas que vendem peixe da cave para o rés-do-chão e traçar um novo projecto para um melhor aproveitamento da referida cave, e acredito que o plano vai ter bom resultado.

O Governo tem de rever toda a política relacionada com os mercados e vendilhões, confirmando a utilidade e função dos mercados tradicionais, e efectuar um plano para elevar a respectiva competitividade, bem como atrair pessoas para ingressarem neste sector. Ao mesmo tempo, deve-se elevar a *hardware* dos mercados existentes, melhorando o seu ambiente interior, nomeadamente, instalando ar condicionado, e isso vai melhorar o ambiente de negócio dos vendedores e proporcionar um melhor ambiente à população durante as suas compras, aumentando assim a atractividade dos mercados.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Nos últimos anos, o Governo aperfeiçoou as instalações nas zonas de lazer da marginal da Taipa e de Coloane, a fim de melhorar o contorno urbano e a paisagem costeira da cidade, e disponibilizar

mais espaços para actividades de lazer. O Governo afirmou que há uma orla costeira de mais de 20 quilómetros, nos Novos Aterros, reservada para a criação de um corredor marginal, cujo objectivo é construir um cinturão verde, desde a Península de Macau às Ilhas, para proporcionar aos cidadãos e turistas um ambiente verde pedonal.

Existem duas pistas de bicicletas na Taipa: uma na zona de lazer da marginal da Taipa, com três mil metros; outra na Flor de Lótus, com mil e trezentos metros, que passa pela Estrada do Dique Oeste, por debaixo da Ponte da Flor de Lótus e pelo Parque Industrial da Concórdia, onde se pode apreciar os mangais e a paisagem do outro lado. As duas pistas referidas são espaços de diversão e desporto para os cidadãos, mas, como não estão ligadas, a sua atractividade não foi desempenhada.

Antes do Retorno, os residentes podiam caminhar à beira-mar desde o Pac On até Coloane, contudo, a Estrada do Dique Oeste à beira-mar ficou interdita com a construção de hotéis após o período do Retorno. Os residentes referem, desde há longos anos, que estão à espera que essa parte interdita volte a abrir ao público e que a zona de lazer da marginal da Taipa seja ligada, através do corredor exclusivo para bicicletas, ao corredor da Flor de Lótus, até Coloane, criando assim um local de passeio de lazer dentro de um ecossistema.

Em meados de Maio do ano passado, o IACM afirmou que o plano de desenvolvimento do corredor exclusivo para bicicletas da zona de lazer da marginal da Taipa é um trabalho contínuo, tendo já sido finalizada a 3.ª fase, e no futuro serão ainda abertas mais três fases de desenvolvimento, sendo que a 4.ª e a 5.ª fases vão ligar este corredor exclusivo para bicicletas com o da Flor de Lótus, e a 6.ª fase vai ligar este último ao da Estrada de Lai Chi Vun, proporcionando assim um corredor exclusivo para bicicletas com 6500 metros. Em Julho do ano passado, a DSSOPT afirmou que ia cooperar activamente neste projecto.

Para construir uma cidade com condições ideais de vida e haver uma conjugação com o posicionamento do centro de turismo e lazer a nível mundial, há que prosseguir a concretização do planeamento da criação de um corredor verde em torno da ilha, e o Governo deve mesmo afirmar que o espaço costeiro vai estar aberto ao público, concretizando, a breve trecho, o plano de construção de um corredor exclusivo para bicicletas na área costeira da Taipa, para ligar a ciclovia da Avenida Marginal Flor de Lótus à da zona de lazer da Marginal da Taipa, a fim de melhorar o ambiente verde pedonal de Macau, o que responde à necessidade de os cidadãos terem instalações para lazer e actividades recreativas, e também de criar condições para construir uma cidade com condições ideais de vida, bem como para a conjugação com a construção do centro de turismo e de lazer a nível mundial.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Hong.

Chan Hong: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

As posturas relativas aos mercados, estabelecidas em 1960, foram alvo de duas alterações em 1989, mas, mesmo assim, não conseguem acompanhar as necessidades, por exemplo, os regimes de gestão dos mercados da Península de Macau e da Taipa continuam a ser diferentes, o que origina situações injustas e dificulta a

regulamentação do funcionamento dos mercados.

Em 2015, o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) detectou, tal como divulgado no Relatório de investigação sobre as posturas e regulamentos municipais, que as posturas relativas aos mercados de Macau estão gravemente desactualizadas, designadamente devido ao seu conteúdo demasiado simples e oco, e que faltam regimes eficazes de fiscalização e de sanção, daí as dificuldades na fiscalização e na aplicação da lei. Foi então sugerido ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) que procedesse, quanto antes, a uma revisão global das posturas relativas aos mercados, aperfeiçoando o regime legal no âmbito da gestão dos mercados. O IACM concordou com as sugestões do CCAC e afirmou que ia, atendendo à urgência, acelerar a devida revisão, isto é, que ia alterar as posturas relativas aos mercados e aperfeiçoar as posturas municipais relacionadas com a comercialização dos produtos alimentares frescos e vivos, com vista à articulação com as necessidades do desenvolvimento social.

Na resposta a uma interpelação oral de um deputado, o IACM respondeu que estavam a ser preparados diversos diplomas legais, tais como a “Lei relativa ao Regime de Gestão dos Mercados Públicos”, a “Lei relativa ao Regime de Gestão dos Vendilhões”, e o “Regime de Controlo dos Estabelecimentos de Exploração de Produtos Alimentares Frescos e Vivos - Hortaliças, Carnes e Pescado”. Esses diplomas visam proceder à revisão e a uma nova regulamentação dos articulados relacionados com a gestão dos mercados municipais, dos vendilhões e dos estabelecimentos de venda de produtos alimentares frescos e vivos no âmbito do “Código de Posturas do Município de Macau”, do “Código de Posturas do Município das Ilhas”, do “Regulamento dos Mercados Municipais”, e das “Posturas dos Vendilhões, Artesãos e Adelos da Cidade de Macau”. No entanto, já passou um ano e o Governo ainda não tem uma calendarização para esse trabalho legislativo.

As informações indicam que o texto de revisão do “Regulamento dos Mercados Municipais” já está concluído, portanto, com vista a responder às necessidades da população, Governo deve avançar quanto antes com a respectiva consulta pública, regulamentando a gestão de todos os mercados municipais de Macau, para que a proposta de lei possa ser enviada à Assembleia Legislativa para apreciação no início da nova legislatura. Quanto aos diplomas relacionados com os mercados municipais e vendilhões, o Governo deve definir um plano para a sua revisão geral, assegurando a respectiva articulação e melhorando progressivamente a gestão dos mercados e dos vendilhões.

A higiene dos mercados municipais, os preços e a segurança dos produtos alimentares constituem das maiores preocupações da população. Assim, durante a revisão das leis, é necessária a introdução de mecanismos de concorrência e de maior transparência dos preços, bem como o reforço do regime sancionatório, com vista a elevar a qualidade dos serviços nos mercados municipais.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Obrigada, Sr. Presidente.

A minha intervenção de hoje tem por tema “Mudança de mentalidade em prol do impulsionamento do desenvolvimento de novas indústrias”.

De acordo com os recentes dados estatísticos da Autoridade Monetária de Macau, no âmbito dos créditos às PME houve um aumento significativo quanto ao balanço relativo aos empréstimos em dívida. Até ao final de Dezembro de 2016, estes empréstimos em dívida atingiram 580 milhões, um aumento de 88,7 por cento relativamente ao 1.º semestre de 2016, e um aumento de 57,9 por cento em relação ao período homólogo de 2015. Dos novos empréstimos concedidos, a parte que teve um aumento significativo foi a das finalidades de “expansão de negócios” e de “desenvolvimento de novos projectos/planos”, representando 72,2 por cento e 87,5 por cento.

Uma parte das PME das indústrias tradicionais está a enfrentar desafios de desenvolvimento. Quanto às empresas das indústrias criativas, estas estão mais optimistas sobre o futuro desenvolvimento de Macau, por isso agarram todas as oportunidades de transformação e reconversão, e caminham rumo a uma inovação constante.

De acordo com as experiências de desenvolvimento de outros países e regiões, as grandes empresas são menos vulneráveis e têm maior capacidade competitiva do que as PME e, mesmo que estas estejam em maior número, continuam a sofrer a forte pressão das grandes empresas. Quando se trata do desenvolvimento do sector financeiro com características específicas, o Governo deve utilizar o método de “as grandes empresas conduzirem as pequenas”, pois deve atrair as grandes empresas de elite e com grande experiência para Macau, com vista a estas poderem levar as PME a atingir novos resultados e, ao mesmo tempo, conduzindo ao crescimento e ao engrandecimento das novas indústrias. Com o método de “as grandes empresas conduzirem as pequenas”, aquelas irão liderar o desenvolvimento das novas indústrias, podendo alcançar os seguintes resultados:

1) Estamos na era da internet, sendo também a era dos jovens expandirem os seus talentos e demonstrarem a sua primazia, e, se se aliar as novas indústrias com a *Internet*, isso poderá elevar o interesse profissional dos jovens e abrir mais oportunidades de emprego;

2) As novas indústrias precisam de talentos com conhecimentos e habilitações elevados. Macau dispõe de 15 anos de escolaridade gratuita, há vários anos, e isso é benéfico para formar talentos com qualidade, sendo que o desenvolvimento das novas indústrias poderá abrir novos horizontes de trabalho aos jovens locais;

3) Uma das características da era da internet é não existirem a limitação territorial e a da dimensão do mercado e, como Macau é pequena e tem pouca população, isto é adequado para desenvolver as suas vantagens e impulsionar o desenvolvimento da indústria criativa.

Porém, agora o desenvolvimento das novas indústrias é limitado por vários factores. Sabe-se que o desenvolvimento das novas indústrias tem estreita relação com o da internet, mas a velocidade e as aplicações da internet de Macau ainda não atingem o nível mundial, o que merece grande atenção. O Governo e a sociedade devem quebrar o impasse da situação, para acelerar a velocidade, fazer o *upgrade* e reconverter o sistema da internet de Macau.

Só se as respectivas instalações básicas forem melhoradas, é que Macau pode ter as condições e vantagens para o desenvolvimento estável das diferentes novas indústrias.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Si Ka Lon.

Si Ka Lon: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Face ao rápido desenvolvimento económico, aumentaram os conhecimentos dos cidadãos sobre seguros, e a consciência em relação à sua compra também tem aumentado gradualmente. Mas as leis e os regulamentos administrativos actualmente em vigor não são perfeitos, os seguros não conseguem produzir os efeitos previstos, e os cidadãos não são devidamente salvaguardados. Alguns cidadãos que sofreram acidentes só conseguiram indemnizações baixas das seguradoras, deixando-os arrependidos de terem comprado seguro; outros não compram seguro por acharem que a protecção é insuficiente; e há ainda outros que preferem mesmo deslocar-se até às regiões vizinhas para o comprar.

Por exemplo, em Hong Kong, o valor mínimo do seguro para os veículos já atinge 100 milhões, mas em Macau, como a lei define que o valor mínimo para os veículos ligeiros e motociclos pesados é um milhão e quinhentas mil patacas, os cidadãos, basicamente, não conseguem comprar um seguro que assegure um valor de indemnização mais elevado. Neste momento, os acidentes de viação graves envolvem indemnizações de milhões, e depois de descontado aquele milhão e quinhentas mil patacas da seguradora, é a própria pessoa que tem de assumir o remanescente. Houve casos em que o condutor foi à falência por causa da indemnização, e outros em que a vítima teve de pagar as suas despesas médicas por o condutor não conseguir indemnizá-la. Pelo visto, o referido valor do seguro já não consegue acompanhar as necessidades sociais, não sendo assim possível assegurar apoio económico atempado às vítimas.

Um outro exemplo é o seguro para os trabalhadores, que é obrigatório. Os empregadores têm de o comprar mas, como a maior parte deles, e dos trabalhadores também, não são especialistas em direito, quando há mudanças quer salariais quer do número de trabalhadores, não as declaram, em tempo oportuno, à seguradora, ou não procedem ao pagamento da diferença do prémio, e o resultado é a insuficiência do capital seguro. Nestes casos, quando ocorre um acidente de trabalho, a indemnização é paga pela seguradora com base no contrato efectivamente celebrado, e o valor remanescente é responsabilidade das próprias pessoas, o que é bastante desfavorável para garantir os direitos e interesses tanto dos empregadores como dos trabalhadores.

Pelo exposto, a Administração, tendo em conta o desenvolvimento socioeconómico de Macau, deve aumentar o valor mínimo do seguro obrigatório para os veículos motorizados bem como definir um mecanismo para a sua revisão periódica. Mais, actualmente, na maioria dos casos de seguros adquiridos para os trabalhadores, o capital seguro é insuficiente, portanto, a Administração tem de sensibilizar empregadores e empregados sobre as leis e regulamentos respectivos, com vista a garantir, de facto, os legítimos direitos dos trabalhadores e a assegurar a estabilidade social.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Song Pek Kei.

Song Pek Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O Relatório de Actividades de 2016 divulgado pelo CCAC revelou as infracções de muitos serviços públicos e como é grande o alcance destas infracções, bem como o número de serviços públicos envolvidos, que a sociedade nem consegue imaginar. Para além das zonas cinzentas resultantes das lacunas nas leis, uma parte dos funcionários públicos violou, abertamente, o princípio da legalidade, por exemplo, houve quem aproveitasse as lacunas nas leis e tivesse procedido à adjudicação, de forma parcelar, de serviços públicos; houve um funcionário público que recorreu ao registo falsificado de horas extraordinárias para receber um subsídio extra; houve ainda um governante que subdelegou, ilegalmente, as suas competências e, perante a investigação do CCAC, não colaborou, tentou esconder os factos e até dificultou a investigação. As situações caóticas na administração pública não param e não se limitam a um serviço público ou indivíduo. Reparando na situação dos últimos anos, o alcance do problema é cada vez mais amplo, e as infracções foram cometidas regularmente e em grupo. O agravamento desta situação prejudica, gravemente, a vida da população e a credibilidade do Governo.

No que respeita às confusões da Função Pública, o relatório do CCAC apontou novamente um outro caso de contratação de um ex-dirigente sem licenciatura por um serviço público para o cargo de assessor, mesmo não reunindo os requisitos para exercer essas funções. Os cargos importantes devem ser preenchidos por pessoas competentes e, no caso de um indivíduo que nem as condições básicas consegue reunir, como é que este irá desempenhar bem as funções e servir a população?

Além disso, a sociedade também tem estado atenta ao problema da injustiça na selecção interna de trabalhadores com talento. Apesar de os cargos de direcção e chefia poderem ser providos por nomeação, na realidade, há situações de injustiça que resultam da falta de transparência tanto das informações como dos critérios para a nomeação. Essas injustiças constituem um choque que afecta gravemente o moral dos funcionários da linha de frente que trabalham com esforço e dedicação. Se todos assumirem uma atitude de “deixar andar” e de dar mais importância às relações pessoais do que às habilitações, quem ainda irá trabalhar com esforço e dedicação?

Quanto à promoção interna do pessoal dirigente e de chefia nos serviços públicos, na minha opinião, deve ser ponderada a introdução do regime de concurso público e, através da definição de requisitos de concurso, e de procedimentos e mecanismos de recrutamento rigorosos, abrir concurso público para os cargos dirigentes e de chefia, fornecendo oportunidades de promoção na carreira aos funcionários das carreiras mais baixas ou médias, proporcionando-lhes competitividade, assegurando-lhes oportunidades justas, imparciais e abertas de promoção na carreira, e permitindo aos talentos ocupar altos cargos, a fim de elevar a qualidade de toda a equipa da Função Pública.

As exigências e a esperança da sociedade em relação aos serviços públicos e à integridade administrativa estão cada vez mais altas. Por um lado, o Governo deve aprender com as experiências passadas, reconhecer os erros e corrigi-los, e estar com o “alarme sempre a soar”. Por outro lado, deve ter a coragem de resolver os problemas que se arrastam há muito e os relativos aos interesses e relações

contraditórias, e concretizar os regimes de avaliação de desempenho e de responsabilização, porque só assim é que o nível das acções governativas segundo a lei e a credibilidade do Governo conseguem ser elevados plenamente, satisfazendo melhor as exigências da sociedade.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Wong Kit Cheng.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

No mês passado, o Instituto de Habitação (IH) revelou que foram rescindidos ou estão em procedimento jurídico de rescisão sessenta e um contratos-promessa de compra e venda de habitação económica a agregados familiares, porque os compradores, os cônjuges ou membros das famílias têm na sua posse outra fracção habitacional. Na sua resposta, o IH referiu ainda que a recuperação das fracções visa assegurar a utilização racional dos recursos públicos de habitações. Contudo, os agregados familiares afectados explicaram que houve alterações devido ao prazo demasiado longo para a celebração das escrituras, por mudança do estado civil ou por herança familiar. Apesar de ter sido declarada ao IH a mudança posterior nos elementos dos seus agregados familiares, de acordo com as instruções do mesmo, os seus contratos-promessa de compra e venda de habitação foram na mesma rescindidos, e estes agregados familiares não conseguem aceitar esta decisão. Ao mesmo tempo, os proprietários das fracções económicas que ainda não celebraram as escrituras receiam que, no futuro, o IH aplique ainda outras disposições para recuperar as suas casas, estando, por isso, muito ansiosos.

De facto, já se registaram casos de aquisição de habitação económica sem se conseguir fazer a escritura durante mais de dez anos e, posteriormente, devido ao casamento de um dos membros do agregado familiar, o IH recuperou a habitação e o interessado apresentou queixa no CCAC, e este deu-lhe razão. O Gabinete de Comunicação Social e o IH referiram que, se o cônjuge não for incluído na lista do agregado familiar, é necessário preencher um outro impresso a declarar que é “casado(a) mas o cônjuge não está incluído no agregado familiar”, e o interessado autoriza o IH a consultar, junto de outros serviços, as respectivas informações. Se o seu regime matrimonial de bens for o “de separação de bens” ou o “regime da participação nos adquiridos”, a lista do agregado familiar pode não incluir o cônjuge, não afectando assim o concurso para habitação económica. De acordo com a actual lei em vigor, o IH, perante inúmeros casos, tem tido diferentes posições e interpretações da lei, pelo que os residentes não sabem o que fazer. Assim, a Administração deve rever o mecanismo de recuperação das habitações, se as respectivas recuperações são justas ou não, e clarificar, quanto antes, a responsabilidade de cada caso, revendo também os respectivos procedimentos, nomeadamente, se há vícios ou injustiças no processo. O Governo não deve empurrar todos os casos para serem tratados em sede do Tribunal Administrativo, pois isso gasta o dinheiro dos residentes, bem como o erário público, levando também a um confronto entre os residentes e o Governo.

A habitação é um elemento importante para o desenvolvimento familiar e para resolver esta necessidade real dos residentes o

Governo precisa de construir habitações económicas. Porém, se os agregados familiares, por razões de espera na obtenção da habitação, não conseguem casar ou receber heranças por um longo período, isto, indirectamente, limita a sua vida familiar e parece que entra em conflito com a intenção originária, descurando até as necessidades de desenvolvimento familiar dos residentes e violando expressamente a Lei de bases da política familiar. Assim, a futura revisão da Lei da habitação económica e a construção de habitações públicas devem seguir a ideologia orientadora da Lei de bases da política familiar, nomeadamente, atendendo às futuras necessidades de desenvolvimento das famílias e criando-se condições para cada família poder ter uma habitação própria que coincida com as suas reais necessidades e tenha a privacidade adequada, evitando desarmonia familiar por causa do problema da habitação.

Para tanto, sugiro que se faça, quanto antes, uma avaliação dos casos de cancelamento da condição de poder efectuar a escritura pública, verificando se há vícios nos procedimentos. Ao mesmo tempo, tendo em conta os interesses e direitos dos residentes, deve rever-se, quanto antes, a lei da habitação económica, clarificando as condições e procedimentos para a qualificação, para evitar que no futuro aconteçam conflitos semelhantes. O mais importante é acelerar a eficiência na assinatura das escrituras públicas e o ritmo de construção das habitações, para que se concretize mesmo a ideia de “habitação para todos, bem-estar para todos”.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O actual sistema de gestão e tratamento dos resíduos de grande dimensão, adoptado pelo Governo, não é perfeito, e como a população não está sensibilizada para a protecção ambiental, é bastante grave a situação de abandono de mobiliário velho, electrodomésticos, e de materiais de construção civil nas ruas, especialmente nas esquinas e junto aos depósitos de lixo no Bairro Norte da península de Macau, afectando a higiene ambiental, ocupando muito espaço público, dificultando a circulação do trânsito e dos peões, e incomodando bastante o público em geral.

Como se sabe, a origem dos resíduos de grande dimensão, por exemplo mobiliário, é ligeiramente diferente da do lixo doméstico, pois só há abandono quando se muda de casa ou se fazem limpezas nas festividades. Mas segundo muitos residentes, o abandono destes resíduos não acontece só nestas situações e é já muito frequente. É de salientar que, segundo uma notícia, é grave o abandono a bel-prazer de resíduos de grande dimensão, e alguns residentes não sabem para que servem nem onde se encontram os respectivos postos de recolha, portanto, continuam a abandoná-los nos postos de lixo normais e nas ruas. O mesmo acontece com o restante lixo, que é abandonado por todo o lado e ao bel-prazer de cada um, e os postos normais de recolha de lixo estão sempre cheios. Também se abandonam resíduos de grande dimensão em ruas pequenas e estreitas, travessas e pátios traseiros de edifícios, onde os camiões não conseguem entrar e a recolha só pode ser feita à mão, sobrecarregando-se assim o trabalho dos lixeiros.

Segundo o “Regulamento Geral dos Espaços Públicos”, o abandono a bel-prazer de resíduos sólidos é uma infracção

sancionada com pena de multa, e as autoridades têm colocado avisos de alerta nos locais de recolha de lixo com os seguintes dizeres: “é proibido o lançamento de lixo” e “o abandono de lixo é punido com multa de 600 patacas”. Para além disso, de acordo com as disposições legais vigentes, os residentes devem assegurar, por sua conta, o transporte de resíduos domésticos para a Central de Incineração para tratamento, e se forem resíduos industriais, é necessário que os transportem, também por sua conta, para a zona de aterro. Vejamos o que se passa noutros países e regiões: na Austrália, as câmaras municipais fixam um dia para a recolha dos diferentes tipos de resíduos de grande dimensão; no Japão, o abandono deste tipo de resíduos exige a compra de um autocolante especial, que deve ser colado ao lixo, caso contrário, este não é recolhido; nos Estados Unidos da América, as companhias de tratamento de resíduos de grande dimensão agendam, juntamente com as instituições de protecção ambiental e gestão de resíduos dos bairros comunitários, as datas para a recolha de materiais velhos e inúteis, e nessa altura, aparecem organizações diferentes que asseguram a recolha e a reciclagem; e na China, de acordo com o “regulamento de gestão de resíduos domésticos urbanos”, as mobílias velhas e inúteis de grande dimensão, etc. devem ser transportadas, segundo um horário fixado, para os respectivos locais de recolha.

O sistema de gestão e tratamento de resíduos de grande dimensão não é nem eficaz nem ecológico, e não existe na sociedade a ideia de participação e sentido de responsabilidade, portanto, o problema do tratamento dos referidos resíduos já incomoda a população há imensos anos, e nem o sector respectivo nem o Governo conseguiram encontrar uma solução eficaz para o resolver. Sugiro, então, ao Governo que analise a situação e adopte mais e diversas formas de recolha do lixo, ou então, tendo em conta a realidade de Macau, que optimize o actual método em prática. Aliás, deve analisar a viabilidade do lançamento de serviços de “marcação telefónica para recolha domiciliária de resíduos” e da fixação de locais próprios para a recolha por parte da concessionária respectiva, deve organizar acções de sensibilização para elevar a consciência cívica dos cidadãos e, ainda, reforçar as acções de inspecção nos “pontos negros”, com vista a assegurar a saúde pública e a resolver o “velho, grave e difícil” problema do tratamento de resíduos de grande dimensão.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Por forma a promover o período do 13.º Plano Quinquenal e o futuro desenvolvimento a longo prazo, o Governo Central lançou três grandes estratégias: “Uma Faixa, uma Rota”, a Faixa Económica do Rio Changjiang e também as estratégias do Desenvolvimento integrado da Região Jing-Jin-Ji, o que constitui uma forte força motriz no contínuo desenvolvimento económico da China. O desenvolvimento de Macau está intimamente ligado ao desenvolvimento da Pátria. Segundo o posicionamento de desenvolvimento e as vantagens específicas de Macau, de entre as três grandes estratégias, a que se liga melhor a Macau é a estratégia “Uma Faixa, uma Rota”. Assim sendo, Macau deve aproveitar as oportunidades de desenvolvimento do País, desenvolver os seus pontos fortes tendo em conta as necessidades do País e tomar a iniciativa de se integrar na estratégia “Uma Faixa,

uma Rota”, para promover o seu desenvolvimento sustentável e próspero.

Em prol de uma melhor participação e contribuição da RAEM na construção de “Uma Faixa, uma Rota” do País, o Governo da RAEM criou a Comissão de Trabalho para a Construção de “Uma Faixa, Uma Rota”, com vista à elaboração de planos para os diversos trabalhos da respectiva construção. Neste ano, o Chefe do Executivo e a sua delegação tiveram encontros com os governos e serviços competentes do Interior da China, nomeadamente, das províncias de Guangdong e Fujian, e com o Gabinete para Assuntos dos Chineses do Ultramar do Conselho de Estado, etc., para abordar a cooperação conjunta no âmbito da participação na construção de “Uma Faixa, uma Rota”, e conseguiram *feedback* de diversas partes, o que muito contribuiu para um bom início na participação de Macau na construção de “Uma Faixa, uma Rota”.

Quanto aos trabalhos que podem ser efectuados para uma melhor participação de Macau na construção de “Uma Faixa, uma Rota”, apresento as 3 sugestões seguintes:

Primeiro, juntar a sabedoria das comunidades, conduzindo à participação dos diversos sectores. O Governo deve fazer mais trabalhos de sensibilização e de orientação, a fim de reforçar os conhecimentos da sociedade de Macau sobre esta estratégia do Estado, permitindo aos residentes saberem porque é que “Uma Faixa, Uma Rota” tem uma relação íntima com o futuro de Macau, e assim envolver os diversos sectores na sua participação. Por outro lado, os residentes devem também aproveitar esta oportunidade estatal e, com a sabedoria comunitária, transmitir as suas opiniões ao Governo, para este poder definir políticas adequadas e que correspondam à realidade.

Segundo, exercer o papel de plataforma, promovendo a cooperação entre os países de língua portuguesa. Basicamente, os países de língua portuguesa da “Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa” não estão no mapa estratégico de “Uma Faixa, Uma Rota”. Enquanto ponto único de cruzamento de “Uma Faixa, Uma Rota” e de “Uma Plataforma”, Macau deve exercer plenamente a vantagem de contacto com os países de língua portuguesa e estabelecer uma coordenação com os planos gerais do Estado, combinando “Uma Plataforma” com “Uma Faixa, Uma Rota”, no sentido de promover a cooperação e o desenvolvimento económico dos países de língua portuguesa na estratégia “Uma Faixa, Uma Rota”.

Terceiro, empenhar-se na cooperação com o Sudeste Asiático de “Uma Faixa, Uma Rota”. Tendo em conta a localização geográfica e o desenvolvimento histórico, Macau deve empenhar-se na interacção com os países e regiões ligados à “Rota da Seda Marítima no Século XXI”, nomeadamente, exercendo a vantagem dos inúmeros chineses ultramarinos e, através de diversas actividades de intercâmbio, reforçar o contacto e a cooperação com os países do Sudeste Asiático, no sentido de criar a marca Macau.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Mei Yi.

Chan Melinda Mei Yi: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Segundo o Relatório de Investigação do Comissariado contra a Corrupção (CCAC), registam-se irregularidades em vários serviços públicos, e mesmo perante as recomendações do CCAC, mantêm-se as irregularidades num deles, que nada teme e para o qual a lei não existe.

Só depois da divulgação dos relatórios de investigação do Comissariado de Auditoria (CA) ou do CCAC, em que se revelam diferentes tipos de problemas e irregularidades, é que os serviços públicos afirmam que vão proceder ao devido acompanhamento e introduzir melhorias. Porém, os problemas continuam sem que alguém proceda à efectivação das respectivas responsabilidades, e a prática de ilegalidades é grave. Isto demonstra que existem, de facto, ilegalidades na actuação, caos na gestão e falta de fiscalização no dia-a-dia, entre outras doenças de difícil remédio. Os cidadãos acreditam, com plena razão, que isto é só uma ponta do iceberg. Em Macau, o sistema assenta na predominância do poder executivo, o que pressupõe que a autoridade pública assume uma posição predominante nos assuntos políticos e na gestão da sociedade, por isso, os serviços públicos têm de assumir, correspondente e necessariamente, mais responsabilidades políticas e têm de se dotar de mais capacidade. No entanto, é de lamentar que não consigam, de forma notória, retirar ensinamentos dos relatórios do CA e do CCAC e rectificar o que está mal, em vez de darem o visto por não visto, o que acaba por resultar na repetição das ilegalidades. Se o Governo for líder da prática de ilegalidades, o impacto social será enorme, podendo até levar à falência da sua credibilidade, o que, em termos de longo prazo, vai necessariamente levar à redução incessante da eficiência, ao desperdício de recursos públicos, e até mesmo impedir o desenvolvimento social.

Pelo exposto, verifica-se que falta fiscalização e que os serviços não cumprem as ordens, portanto, a responsabilidade dos altos dirigentes do Governo é indeclinável. O Chefe do Executivo está sempre a dizer que vai “aperfeiçoar o regime de avaliação do desempenho dos dirigentes, através da fusão deste regime com o regime de responsabilidade dos dirigentes”. Primeiro, espero que os serviços administrativos, onde se registam as irregularidades e infracções administrativas que têm sido sucessivamente detectadas pelo CCAC, clarifiquem a situação e as responsabilidades, e se expliquem perante a população; segundo, os serviços administrativos devem retirar os devidos ensinamentos dos referidos casos, avaliar com seriedade os problemas, aperfeiçoar quanto antes os respectivos regimes, e erradicar as irregularidades e infracções administrativas, a fim de aumentar o nível da gestão administrativa.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A caminho de quase duas décadas do estabelecimento da RAEM, a maioria dos cidadãos estão cada vez mais descontentes com o fraco desempenho e a falta de capacidade de alguns dos titulares dos principais cargos. Normalmente, quando confrontados com problemas que necessitam de uma rápida, hábil e inteligente solução para resolução dos problemas, principalmente quando se trata de problemas directamente relacionados com a vida dos cidadãos, estes esquivam-se de assumir responsabilidades, escondendo-se por detrás

dos gabinetes do poder público.

Estou a referir os terrenos, transportes e habitação pública entre outras questões de forte impacto social e que foram objecto de forte contestação e ocorrência de recentes megamanifestações. A título exemplificativo, não posso deixar de referir, a recente trapaça do Instituto de Habitação a centenas de requerentes à habitação económica, ao fornecer informações truncadas e erradas, ora zigzagueando num dia, dum ano, uma coisa, ora desdizendo noutro dia e passados vários anos, sem se preocupar no mínimo com o teor, veracidade e responsabilidade das informações prestadas aos requerentes, como foi o caso paradigmático de obrigar os requerentes a optar pelo regime de separação de bens num ano, para volvidos dois anos informar os requerentes da inutilidade deste regime de bens e indeferindo os pedidos, muitos deles já a residir nas moradias durante vários anos e à espera da assinatura da escritura pública.

Normalmente, quando “arrebentam” escândalos como o referido, estes governantes escondem-se por detrás dos gabinetes, como quem tem uma dívida de jogo, tentam de imediato sacudir a água do capote como se nada tivesse a ver consigo, passando a responsabilidade aos seus subordinados, e estes, por sua vez, pela escada abaixo da cadeia hierárquica, quando deveria ser o inverso, ou seja, quanto mais elevado for o cargo público maior é a responsabilidade, e maior deveria ser o dever de assumir os seus erros e os erros dos seus subordinados pela deficiente ou errada supervisão, não devendo de forma alguma esquivar-se das suas responsabilidades políticas, disciplinares e outras que possam existir. Mas este escândalo do Instituto de Habitação é somente a ponta dum enorme iceberg submerso num pantanal de águas cada vez mais turvas.

Muitos cidadãos têm opinado que basta ler os preâmbulos dos relatórios do Comissariado de Auditoria e do Comissariado Contra a Corrupção para compreender o sistemático e repetitivo abuso de competências e dos poderes públicos por parte de algumas tutelas e serviços públicos. Os escândalos tornam-se repetitivos, ano após ano, saltitando de serviço público, os abusos e as ilegalidades. Muitos cidadãos perderam a paciência de ler os relatórios, porque todos eles têm de comum não haver responsáveis, nem apuramento de responsabilidades.

Às ilegalidades, as autoridades competentes apelidam de irregularidades, sem terem a coragem de pedir responsabilidades disciplinares das tutelas nos termos legais constantes do Estatuto dos Titulares dos Principais Cargos Públicos e das suas Regras de Conduta, como se os cidadãos fossem uns analfabetos, que não percebem de nada. Perante este cenário, os cidadãos vão perdendo a confiança nestas instituições, desmoronando a credibilidade acumulada, se ela alguma vez existiu.

Neste momento, há quase duas décadas do estabelecimento da RAEM, faz falta um sistema transparente e independente de declaração de interesses dos titulares dos principais cargos públicos (executivo, legislativo e judicial) de acesso directo e fácil aos cidadãos, para poderem estar sujeitos ao escrutínio público, e à semelhança daquilo que já existe há muito tempo em Hong Kong.

Para que a actividade governativa seja mais transparente e diminua o abuso sistemático dos poderes públicos e os trabalhadores sejam mais íntegros, não basta a maciça proliferação de cursos de formação à integridade dos trabalhadores como “show off”... que foram ministrados durante dezenas de anos sem resultados positivos

face aos sucessivos escândalos de corrupção com titulares dos principais cargos públicos.

A eficiência, o bom desempenho e a integridade global do contingente de quase 40 mil trabalhadores da função pública implicam que tenham velhice salvaguardada, incluindo a sua família, por via do regime de aposentações e de sobrevivência, à semelhança dos magistrados do Ministério Público e Judiciais, e habitação pública condigna face à exclusividade das funções, muitas delas desempenhadas até à aposentação.

Simultaneamente, implica a existência de um sistema interno que seja eficaz e eficiente para protecção dos que têm a coragem de apresentar queixas contra a existência de ilegalidades e abusos de poder nalguns gabinetes do poder público. Será necessário um sistema legal que proteja contra as subseqüentes retaliações e os camuflados despedimentos, como a não renovação dos contratos de trabalho e a instauração sistemática de processos disciplinares de.... (sinal sonoro para aviso de que terminou o tempo para intervenção).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Veng Chai.

Leong Veng Chai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Desde o estabelecimento da RAEM até a presente data e durante vários anos seguidos, o Governo tem referido publicamente que os trabalhadores da função pública são os recursos mais valiosos que existem dentro da função pública. Contudo, a generalidade dos trabalhadores sentem que o Governo não tem prestado as devidas atenções para com o seu bem-estar profissional e pessoal.

Na prática, e ano após ano, o Governo tomou decisões que prejudicaram gravemente os direitos adquiridos e os legítimos interesses da maioria dos trabalhadores afectando moral e mais grave criando muitas preocupações com a sua velhice. Por isso, neste momento, muitos trabalhadores pretendem, quanto antes, aposentarem da função pública, porque a gestão interna de muitos serviços, é cada vez pior. A situação torna-se mais grave quanto maior for a negligência das tutelas na supervisão dos serviços públicos por isso a frequência de casos de compadrio, nepotismo, abuso de poderes e corrupção. Estas vergonhas prejudicam imensamente os simples cidadãos que têm de recorrer ao recrutamento central para poder aceder à função pública, enquanto alguns felizardos entram “pela porta do cavalo.”

Muitos são os exemplos da constante desmoralização na generalidade da função pública que poderíamos elencar, mas a primeira “machada” foi a imposição unilateral do imposto profissional sem nivelar os salários como deveria ser feito e tendo como referência os exemplos semelhantes ocorridos no passado. A não nivelção dos salários resultou na grosseira violação do artigo 98.º da LB, por os vencimentos após cobrança do imposto profissional passarem a ser inferiores aos vencimentos auferidos à data do estabelecimento da RAEM.

A eliminação do regime de pensões de aposentação aos agentes das FSM e todo pessoal civil da função pública com excepção dos magistrados do MP e judiciais violou grosseiramente o artigo 25.º da LB quanto à condição social destes últimos quando comparado com a generalidade da função pública. E o deslante foi tão grande de anos atrás quererem instituir pensões de aposentação a ex-chefe de

executivo e desvinculações chorudas e imunidades criminais através da famigerada Lei de aposentação e desvinculação dos titulares dos principais cargos públicos. Como bem diz um velho ditado “Como uns são mais iguais aos outros”.

Volvidos mais de 17 anos do estabelecimento da RAEM, o Governo que tanto tem dito ao longo dos anos que os trabalhadores são os recursos mais valiosos que existem dentro da função pública, contudo até a presente data não conseguiu construir uma única habitação e todas as moradias que foram objecto dos poucos concursos públicos são moradias adquiridas ou construídas antes do estabelecimento da RAEM ou seja no mínimo há mais de vinte anos.

Os trabalhadores de base da função pública e os agentes das FSM são os trabalhadores mais prejudicados de todos os trabalhadores porque ao aposentarem com 65 anos de idade têm de continuar a trabalhar para poder sobreviver em Macau. Macau é considerada uma das cidades mais caras do mundo porque quase todas as principais actividades económicas são actividades monopolizadas. A qualidade de vida dos trabalhadores de base da função pública e dos agentes das FSM piora a partir do momento que se aposentam e que deixam de receber os subsídios de residência e de diuturnidades não obstante terem trabalhado toda a vida na função pública e dado o melhor da sua juventude servindo a população de Macau e as dezenas de milhões de turistas que nos visitam anualmente.

Assim apelamos ao Governo para proceder com urgência as devidas alterações legais no sentido de implementar um sistema mais justo e igual para todos, permitindo que os trabalhadores de base da função pública e os agentes das FSM que estejam abrangidos pelo regime de previdência possam continuar a receber os subsídios de residência e de diuturnidades em igualdade de circunstâncias com os trabalhadores adstritos ao regime de pensões de aposentações que continuam a receber estes subsídios após aposentados.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

O Governo anunciou que Macau vai ser candidata a cidade gastronómica da UNESCO, e os critérios definidos para uma cidade gastronómica são os seguintes: 1) possuir uma indústria gastronómica altamente desenvolvida no centro urbano da cidade; 2) possuir estabelecimentos gastronómicos activos e grande número de restaurantes tradicionais e chefes de cozinha; 3) possuir ingredientes especiais para a gastronomia tradicional do país; 4) possuir os segredos e modos de preparação tradicional dos pratos de comida regionais, mesmo com o desenvolvimento industrial e tecnológico; 5) possuir um mercado e indústrias gastronómicas tradicionais; 6) organizar festivais, competições e atribuições de prémios de gastronomia; 7) respeitar o processo de produção dos produtos gastronómicos tradicionais, dando a importância ao seu desenvolvimento sustentável; 8) dar importância à consciencialização do público sobre a gastronomia tradicional, promovendo-a em escolas e organizando acções de formação para assegurar uma gastronomia tradicional diversa. A candidatura de Macau anunciada pelo Governo irá promover, obviamente, o desenvolvimento de Macau como centro internacional de turismo e lazer. Porém, o problema é: Macau já reúne os requisitos referidos para ser uma Cidade Gastronómica?

Nos últimos anos, o Governo apoiou fortemente o desenvolvimento do sector do turismo e da restauração, por isso, surgem constantemente novos restaurantes Michelin, e disponibilizam-se mais escolhas aos residentes e aos turistas. Nas regiões vizinhas, também há gastronomias variadas, tais como o ganso assado de Gujing e o pato cozido com casca seca de tangerina, em Xinhui, o arroz de enguia amarela e o frango amarelo, em Taishan, o molusco “Shan Keng” e a massa de arroz de Enping, e o ganso de Magang, em Kaiping. É certo que muitos dos turistas que visitam Macau pretendem experimentar os costumes de Macau e provar as gastronomias portuguesa, de Guangdong e locais, mas nem tudo está a correr como se deseja, porque “sobrevivem” cada vez menos restaurantes com gastronomias locais, tais como, a canja com miudezas de vaca, a massa “Chok Seng” e o biscoito de “galinha”. Isto deve-se ao custo com recursos humanos e rendas, e, como há falta permanente de apoio, é difícil dar continuidade à exploração desses restaurantes apenas com as técnicas tradicionais, o que leva ao seu declínio ou até ao encerramento sucessivo. Mais, uma “Cidade de gastronomia” exige um mercado de produtos alimentícios tradicionais e uma indústria de produtos alimentares. Será que Macau dispõe destes dois elementos? Por exemplo, quanto às galinhas que os chineses gostam de comer, as regiões vizinhas permitem a criação dessa ave, e pode-se usar galinhas vivas para cozinhar diversos pratos, tais como, Galinha à Wenchang, Galinha à Qingyuan, Galinha com barba, etc. Mas é provável que não haja no futuro o fornecimento de galinhas vivas a Macau, os barcos de pesca já se mudaram para o porto de Zhuhai, e o fornecimento de peixes selvagens é também escasso. Portanto, Macau já não consegue comparar-se com as regiões vizinhas apenas ao nível das matérias-primas. Alguns cidadãos levantam as seguintes questões: como é que o Governo procede à definição de “cidade gastronómica”? Esta tem em conta os pratos locais tradicionais servidos à população em geral e aos turistas? Ou apenas tem em conta as comidas servidas às pessoas ricas nos restaurantes com estrelas Michelin? Ou o Governo considera que é possível construir Macau como cidade gastronómica com as comidas típicas que os turistas costumam comprar como lembrança? De qualquer maneira, as comidas tradicionais estão a desaparecer gradualmente. O Governo pode dizer, ou não, quais são as comidas tradicionais e típicas que Macau possui para conseguir a sua candidatura a cidade gastronómica?

A sociedade espera que a candidatura de Macau a “cidade gastronómica” apresentada pelo Governo não seja apenas um *slogan*, mas, sim, uma plena optimização da cultura gastronómica, incluindo, especialmente, a formação de “chefes de cozinha” locais. Quanto ao apoio aos restaurantes pequenos e médios, deve tomar medidas adequadas para ajudar a reabilitação das suas actividades. Aliás, deve dar importância ao aumento da qualidade dos serviços da indústria da restauração, com vista a criar uma cultura própria de gastronomia e uma “cidade gastronómica” que consiga satisfazer as necessidades dos cidadãos e turistas. Contudo, o mais significativo é permitir às pessoas de Macau e aos turistas comidas tradicionais baratas e boas.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: O Regulamento Administrativo n.º 24/2010 (Estatuto dos titulares dos principais cargos da Região Administrativa Especial de Macau) prevê, claramente, que os titulares dos principais cargos devem assegurar a direcção,

superintendência ou tutela dos serviços ou entidades subordinados, para evitar a ocorrência nos mesmos de quaisquer infracções ou situações de abuso de poder. A Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia) também prevê, claramente, as responsabilidades específicas do pessoal de direcção e chefia. Contudo, o público questiona que, na existência de infracções e situações de abuso de poder em muitos serviços, comprovada pelos relatórios divulgados pelo Comissariado contra a Corrupção (CCAC) e pelo Comissariado de Auditoria (CA), nem o Chefe do Executivo nem os titulares dos principais cargos foram alvo de responsabilização, o que leva alguns cidadãos a afirmarem que cada caso é como “fogo-de-artifício”, que “queimou e acabou”, e nenhum dirigente é alvo de responsabilização, o que não consegue, eficazmente, impedir as lacunas nas acções governativas. Recentemente, os casos suspeitos de fuga às responsabilidades que despertaram especial atenção do público incluem: o de desperdício de erário público decorrente da baixa qualidade dos serviços de banda larga sem fios “WiFi Go”, revelado por um relatório divulgado após a extinção do serviço público, e o da fábrica de panchões, com desperdício grave de recursos públicos decorrente da troca de um terreno pequeno por um grande, revelado por um relatório divulgado muito tempo após a saída de vários dirigentes, entre outras irregularidades reveladas por relatórios após a saída dos dirigentes responsáveis.

A meu ver, atendendo ao caso de desperdício do erário público decorrente da baixa qualidade dos serviços de banda larga sem fios “WiFi Go”, revelado pelo relatório do CA, o Governo deve esclarecer publicamente se, para além de ter reparado o erro revelado, chegou a adoptar medidas para impedir as lacunas nas acções governativas, bem como, nos termos legais, censurar e imputar responsabilidades a algum dirigente. Atendendo ao caso da fábrica de panchões, com desperdício de recursos públicos decorrente da troca de um terreno pequeno por um grande, revelado pelo relatório do CCAC, o Governo deve esclarecer publicamente se, para além de ter reparado o erro revelado, chegou a adoptar medidas para impedir as lacunas nas acções governativas, bem como, nos termos legais, censurar e imputar responsabilidades a algum dirigente. Atendendo aos diversos vícios gritantes revelados por relatórios do CCAC e do CA, o Governo deve esclarecer publicamente se, para além de ter reparado os erros revelados, chegou a adoptar medidas para impedir as lacunas nas acções governativas, bem como, nos termos legais, censurar e imputar responsabilidades a algum dirigente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Segundo os planos, nos terrenos com uma área superior a 80 mil metros quadrados, junto à Avenida Wai Long, iam ser construídas 26 torres com alturas entre 85 e 155 metros, ocupando uma área de 53 mil metros quadrados. Mas como esses terrenos estavam envolvidos no caso Ao Man Long, a concessão foi considerada ilegal, o Governo declarou a sua caducidade, e retomou os terrenos.

Excluindo os novos aterros urbanos, os referidos terrenos, com mais de 80 mil metros quadrados, junto à Avenida Wai Long, são os maiores de Macau, portanto, são muitos os interessados em ocupá-los. Perante isto, desde que o Governo declarou a caducidade que tenho solicitado que nesses terrenos se construa habitação pública,

especialmente económica, a fim de satisfazer as necessidades da população.

No último concurso para a habitação económica, candidataram-se 42 famílias a apenas 1900 fracções disponíveis. Claro que nem todos os candidatos reuniam as condições exigidas, e o método de “sorteio seguido de apreciação” tornou impossível confirmar o número total das famílias que as reuniam. Segundo a experiência, os candidatos que reúnem condições são normalmente cerca de 60 a 70 por cento, portanto, tomando como base de cálculo 60 por cento, pelo menos 24 mil famílias qualificadas continuam à espera de uma habitação económica.

Segundo os planos, o Governo vai disponibilizar 28 mil habitações públicas na Zona A dos novos aterros, mas perante o ponto de situação das obras e a falta de compromisso e de um calendário por parte do Governo, isso ainda vai demorar muito tempo. E a água que está longe não mata a sede.

Assim, as expectativas recaem sobre os terrenos na Avenida Wai Long, que reúnem condições para desenvolvimento e que foram já destinados à construção de habitação. O Governo, sob pressão social, prometeu que todos os terrenos retomados iam ser prioritariamente destinados à construção de habitação pública, portanto, o melhor destino a dar aos terrenos na Avenida Wai Long é a construção de habitação pública.

Apesar das diferentes opiniões sobre a construção em grande quantidade de habitações públicas, considero que sempre que não se altere o objectivo de construir habitação pública, todas as opiniões merecem consideração. Se não se devem construir prédios com 150 metros de altura, que podem prejudicar a paisagem e as áreas verdes, então, diminua-se a altura adequadamente; um determinado complexo de habitação pública, de grande dimensão, se tiver 8000 fracções vai albergar mais de 20 mil pessoas, portanto, talvez as instalações comunitárias não sejam suficientes e os transportes sejam uma dificuldade, então, é melhor planear tudo o mais cedo possível. Veja-se o projecto original do *La Scala*, que incluía uma área de construção residencial de 537 mil 560 metros quadrados, e um silo-auto ocupando 194 mil metros quadrados. As fracções económicas são do tamanho de um quadradinho de soja, portanto, numa área de 530 mil metros quadrados cabem, no mínimo, 10 mil fracções ou mais. Mas segundo os planos, vão construir-se apenas 8000, creio que se se retirar uma pequena área à parte residencial e for cortado algum espaço ao silo-auto, que ocupa cerca de 200 mil metros quadrados, é possível construir mais instalações comunitárias para comodidade dos residentes. Se estiverem reunidas naquela zona instalações comunitárias, tais como escolas, creches, mercado municipal, etc., os residentes não terão de se deslocar para outras zonas para ir à escola e ao trabalho, ao mercado, às consultas médicas e às compras de produtos do dia-a-dia, o que só vai aliviar a pressão do trânsito. Se forem retiradas as devidas lições dos atrasos registados com as instalações comunitárias de Seac Pai Van, a construção das habitações públicas na Avenida Wai Long será melhor.

As pessoas continuam preocupadas com a proporção de habitações económicas e sociais. Na minha opinião, a proporção nada tem a ver com o disparate de as habitações sociais serem prioritárias e as económicas complementares, mas sim com o que é mais adequado para cada zona. Todos sabem que as restrições são maiores no caso da habitação social, que se destina apenas às famílias vulneráveis e com baixos rendimentos, assim, os terrenos

próximos dos bairros antigos são os mais adequados para a construção de habitação social, por exemplo, em Mong Há, T'oi Sán, e ainda os terrenos da antiga Central Térmica na Areia Preta, da antiga sede do conselho consultivo dos serviços comunitários no Iao Hon, e os terrenos no Lam Mau. A construção de habitações sociais nesses terrenos pode reduzir significativamente os custos de vida dos residentes, portanto, trata-se de zonas propícias para os residentes viverem. Os terrenos que ficam mais longe, por exemplo os da Avenida Wai Long, implicam deslocações e consequentes despesas, portanto, são adequados para a construção de habitação económica, porque os compradores destas habitações não são famílias vulneráveis, têm até alguma capacidade económica, só que não conseguem suportar o preço astronómico dos imóveis do mercado privado. Os residentes que vivem em habitações económicas têm capacidade para suportar razoáveis custos de vida e despesas com transportes, por isso, é mais adequado construir habitação económica nos terrenos da Avenida Wai Lon.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde.

Durante as “duas reuniões” que terminaram recentemente, o Presidente do Comité Permanente da APN, Zhang Dejiang, afirmou que os problemas profundos da Lei de Terras e do trânsito de Macau devem ser resolvidos ao abrigo do princípio “Um País, dois Sistemas” e da Lei Básica. O subdirector do Gabinete de Ligação do Governo Central em Macau, Chen Sixi, reiterou que o Governo da RAEM deve resolver o problema dos terrenos, incluindo o do “Pearl Horizon”. Isto demonstra que o caso do “Pearl Horizon” não é um caso isolado, portanto, o Governo deve resolver, pela raiz, o problema dos conflitos de terrenos decorrentes da aplicação da nova Lei de Terras.

No plenário de 30 de Março, mais de dez deputados deram atenção aos problemas dos terrenos e do “Pearl Horizon”, e isto demonstra que a resolução dos problemas decorrentes da aplicação da nova Lei de Terras já criou consenso social. De que soluções dispõe o Governo para resolver o caso do “Pearl Horizon”, a retoma dos 65 terrenos não aproveitados cuja responsabilidade não é imputável ao concessionário e a suspensão do pedido para a concessão de terrenos na Vila de Coloane?

Segundo a nota justificativa do proponente, a nova Lei de Terras visa erradicar os problemas dos “terrenos por desenvolver”. De acordo com o respectivo parecer, o Governo distingue, na prática, os “terrenos por desenvolver” com base em três critérios principais: 1) verificar se o prazo de concessão está expirado ou quase a expirar; 2) se o concessionário deixou o prémio por pagar; 3) se o concessionário, depois da concessão do terreno, apresentou o respectivo projecto de desenvolvimento para efeitos de apreciação e autorização, ou se nunca procedeu ao acompanhamento da situação do seu processo. Seguindo esses critérios, é evidente que o “Pearl Horizon” em construção não é um “terreno por desenvolver”.

Se o Governo, logo no início, decidiu recuperar o terreno do “Pearl Horizon” em Dezembro de 2015, ou seja, após o termo do prazo da concessão, porque é que aprovou o projecto de construção da Polytec em Agosto de 2013 e emitiu a licença de obra em Janeiro

de 2014? O Governo sabia, de certeza, que era quase impossível a conclusão de um grande projecto como o do “Pearl Horizon” num curto prazo de dois anos, pelo que não pode empurrar as responsabilidades para os pequenos proprietários, nem deve levar esses inocentes a arcar com as respectivas consequências.

Quanto aos 65 terrenos cujo desaproveitamento foi qualificado como não imputável aos concessionários, como o Governo não emitiu as respectivas plantas de alinhamento nem as licenças para execução de obras, o aproveitamento por parte dos concessionários não foi possível, apesar de terem a concessão dos terrenos. Agora, veio o Governo retomar esses terrenos, mesmo sem aqueles terem culpa. Mais, os residentes da Vila de Coloane também foram prejudicados com a aplicação da nova Lei de Terras. O Governo lançou, em 2009, o “Plano para os Pedidos de Concessão de Terrenos na Vila de Coloane”, visando, através da concessão de terrenos, permitir às 260 famílias que possuem “escrituras de papel de seda” reconstruir ou reparar as casas já em ruínas. Contudo, depois de ter concedido 4 terrenos, o Governo suspendeu de repente o referido plano, alegando que entrava em conflito com a nova Lei de Terras. Tendo sabido da impossibilidade de reconstruir o seu velho lar e de instalar novos equipamentos, como um novo contador de electricidade e aparelhos de ar condicionado, os residentes de Coloane ficaram surpreendidos e desapontados com a conduta do Governo.

Afinal, tanto no caso do “Pearl Horizon”, como no dos referidos 65 terrenos, ou ainda no das 260 famílias de Coloane, os interesses legítimos dos envolvidos devem ser salvaguardados! Há dias, 19 deputados enviaram uma carta ao Chefe do Executivo manifestando a sua atenção ao caso do “Pearl Horizon”, e o Governo respondeu expressamente que este caso não cai no âmbito de interesse público. Espero que o Governo e a Assembleia Legislativa possam desenvolver a sua inteligência política, e que, com o respeito pelo princípio “Um país, dois sistemas” e pela Lei Básica, resolvam, quanto antes e de acordo com a lei, os conflitos de terrenos, independentemente da sua forma de solução, isto é, interpretação da lei ou revisão da lei.

Obrigado.

(Aplausos dos cidadãos presentes)

Presidente: Peço às pessoas que acabaram de aplaudir que façam o favor de prestar atenção. Já os avisei, por escrito, que não devem perturbar as reuniões. Se continuarem a perturbar as reuniões terei de pedir aos seguranças para os mandar sair.

Srs. Deputados:

Vamos então à Ordem do Dia.

Quero agradecer aqui, em nome da Assembleia Legislativa, a presença do Sr. Director Ma e dos Srs. membros do Governo na reunião de hoje.

O primeiro ponto da Ordem do Dia de hoje é Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 1/2001 – Serviços de Polícia Unitários da Região Administrativa Especial de Macau e à Lei n.º 9/2002 – Lei de Bases da Segurança Interna da Região Administrativa Especial de Macau”;

Convido o Presidente da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia

Legislativa, o Sr. Deputado Chan Chak Mo, a fazer a apresentação.

Chan Chak Mo: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente,

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

A proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 1/2001 – Serviços de Polícia Unitários da Região Administrativa Especial de Macau e à Lei n.º 9/2002 – Lei de Bases da Segurança Interna da Região Administrativa Especial de Macau” foi apresentada e debatida na generalidade, e formalmente aprovada na generalidade no Plenário do dia 4 de Janeiro de 2017. Foi posteriormente distribuída à 2.ª Comissão, pelo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, para efeitos de apreciação na especialidade e emissão de parecer.

A Comissão reuniu formalmente quatro vezes, tendo contado com a presença de diversos representantes do Governo numa dessas reuniões. Para além das referidas reuniões formais, foram também realizadas reuniões técnicas de trabalho, para a discussão técnico-jurídica da proposta, entre a assessoria desta Assembleia Legislativa e representantes do Governo. Nesses encontros, a cooperação franca e aberta foi sempre a nota dominante.

Após várias reuniões e negociações, o proponente acabou por entregar, no dia 16 de Março de 2017, a versão final da proposta de lei. Cumpre-me agora proceder à apresentação, junto deste Plenário, das questões fundamentais que a Comissão teve em consideração durante a apreciação desta proposta de lei na especialidade e das principais alterações introduzidas:

1. Objectivo legislativo. O proponente esclareceu que a proposta de lei visa integrar as funções do Gabinete Coordenador de Segurança nos Serviços de Polícia Unitários. Duma forma mais concreta, é conferida nova atribuição no âmbito da protecção civil aos Serviços de Polícia Unitários, as restantes funções do Gabinete Coordenador de Segurança passam a integrar as funções dos Serviços de Polícia Unitários, e o Gabinete é extinto.

2. Coordenação entre a proposta de lei e o regime actual. Embora a proposta de lei tenha aumentado as funções dos Serviços de Polícia Unitários, no respeitante à relação entre estes Serviços e o Secretário para a Segurança, ou o Corpo de Bombeiros, entre outros, não vão existir diferenças de antes ou de depois da revisão da lei. A proposta de lei também está em conformidade com as normas relativas à posição dos responsáveis dos serviços de polícia, consagradas na Lei Básica.

3. Alargamento das atribuições e ajustamento da estrutura. Para clarificar que, após a revisão da lei, os Serviços de Polícia Unitários assumam as atribuições do Gabinete Coordenador de Segurança, o proponente introduziu ajustamentos, tendo aditado claramente às atribuições dos SPU o apoio técnico, administrativo e logístico ao Conselho de Segurança, para além das atribuições de planeamento, coordenação e controlo das actividades do sistema de protecção civil. Após a aprovação da proposta de lei, será ajustada a estrutura dos SPU, criando-se o “centro de protecção civil e de coordenação”, liderado por um adjunto do Comandante-geral, cargo que vai ser criado.

4. Salvaguarda dos direitos e das oportunidades de promoção do pessoal. Embora o pessoal colocado nos SPU, em regime de destacamento, não esteja sujeito às limitações temporais, os seus direitos e promoções não vão ser prejudicados, pois desde que reúnam os requisitos para a promoção, conforme os diplomas legais respectivos, podem candidatar-se aos concursos de acesso do seu serviço de origem. Houve vários exemplos no passado de pessoal destacado nos SPU que teve oportunidades de ascensão profissional.

5. Demonstrar a política de “racionalização de quadros e simplificação administrativa”. Apesar da integração do Gabinete Coordenador de Segurança nos SPU, o pessoal dos SPU não sofre reduções, mas após esta “fusão”, os SPU vão assumir mais funções e oferecer mais e mais vastos serviços, por exemplo, o futuro Centro de Operações de Protecção Civil vai funcionar durante 24 horas, por turnos, e a 100%, independentemente das condições climatéricas.

6. Sistematização dos artigos da proposta de lei. Após ponderadas as opiniões da assessoria da Assembleia Legislativa e tendo como referência as práticas aplicadas às leis em vigor, o proponente introduziu ajustamentos à sistematização dos artigos.

Quanto a questões mais concretas e à sua análise, como já constam do parecer, não vou aqui repeti-las.

Sr. Presidente,

Caros Colegas:

Após as respectivas apreciação e análise, entende a Comissão que esta versão reúne já requisitos para ser submetida à apreciação e votação, na especialidade, pelo Plenário.

Tenho dito. Obrigado.

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado Chan Chak Mo.

Srs. Deputados:

Vamos entrar na discussão, na especialidade, do artigo 1.º, da proposta de lei. Peço aos Srs. Deputados para darem as vossas opiniões.

Como nenhum Deputado se pronunciou, passamos à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Vamos iniciar a discussão, na especialidade, do artigo 2.º, da proposta de lei. Peço aos Srs. Deputados para darem opiniões.

Nenhum Deputado se pronunciou. Passamos à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Vamos iniciar a discussão, na especialidade, do artigo 3.º, da proposta de lei. Peço aos Srs. Deputados para darem opiniões.

Nenhum Deputado se pronunciou. Passamos à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão, na especialidade, do artigo 4.º ao artigo 6.º, da proposta de lei. Peço aos Srs. Deputados para darem opiniões.

Nenhum Deputado se pronunciou. Passamos à votação.

(Votação)

Presidente: A proposta de lei foi aprovada na especialidade.

Há declarações de voto? Não há declarações de voto.

Agradeço, mais uma vez, ao Comandante-Geral Ma e aos Srs. representantes do Governo.

(Saída de um grupo de membros do Governo e entrada de um outro)

Presidente: Srs. Deputados:

Dou as nossas boas-vindas ao Sr. Secretário Leong e aos seus colaboradores.

Passamos ao 2.º ponto da Ordem do Dia, apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Regime jurídico da troca de informações em matéria fiscal”;

Convido o Sr. Secretário Tam a fazer a apresentação.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Sr. Presidente da Assembleia Legislativa,

Sras. e Srs. Deputados:

Permitam-me apresentar-vos de seguida o conteúdo essencial da proposta de lei sobre o “Regime Jurídico da troca de informações em matéria fiscal”.

A Lei n.º 20/2009, sobre “Troca de informações em matéria fiscal”, foi concluída em Agosto de 2009 através de procedimento urgente, permitindo que na sujeição ao princípio da reciprocidade, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) possa efectuar a troca de informações a pedido, ou seja, a pedido de outras jurisdições fiscais com quem a RAEM celebrou as convenções ou acordos em matéria fiscal, prestar as informações financeiras dos residentes da respectiva jurisdição fiscal que estejam na RAEM. Dado que a comunidade internacional tem vindo a reforçar, nos últimos anos, a cooperação no âmbito do combate à fuga e evasão fiscais transfronteiriças, os critérios respeitantes à troca de informações definidos pelas organizações internacionais e pelos Estados Unidos da América, tornam-se cada vez mais exigentes. Para cumprir os seus deveres internacionais, a RAEM comprometeu-se também a implementar novos critérios da troca de informações em 2018. No entanto, o Governo da RAEM necessita de fazer uma nova legislação em relação à Lei da troca de informações em matéria fiscal em vigor, estabelecendo um novo quadro legal. Para além de ser mantida a metodologia da troca de informações a pedido consagrado na Lei inicial, são introduzidas, de novo, novas metodologias da troca espontânea de informações e da troca

automática de informações adoptadas amplamente em outras jurisdições fiscais.

A troca espontânea de informações refere-se ao reporte espontâneo de informações para a respectiva jurisdição fiscal, quando nos termos do articulado dos acordos da troca espontânea de informações entre a RAEM e outra parte da jurisdição fiscal, tiver sido obtida a autorização prévia do Chefe do Executivo, e as informações obtidas pela jurisdição fiscal poderem contribuir para fins fiscais no âmbito da jurisdição da outra parte. Quanto à troca automática de informações, é elaborada para corresponder aos critérios sobre a troca de informações em matéria fiscal definidos pelas organizações internacionais e pelos Estados Unidos da América, enquanto os visados forem cidadãos dos Estados Unidos e os outros residentes da jurisdição fiscal que participam na execução da troca automática de informações sobre as contas financeiras. No caso de os mesmos pretenderem abrir contas nas instituições financeiras de Macau, as ditas instituições necessitam de reportar as informações das contas deles através de um sistema de alta confidencialidade, acabando por transmiti-las para as autoridades fiscais da outra jurisdição, para efeitos fiscais.

Quanto à definição pelas instituições financeiras de Macau do estatuto dos “residentes fiscais” dos titulares das contas no futuro, as organizações internacionais elaboraram documentos de orientação no que diz respeito aos critérios da sua funcionalidade. Após a aprovação da presente proposta na Assembleia Legislativa, as respectivas instruções vão ser publicadas em Boletim Oficial, através de despacho do Chefe do Executivo. Posteriormente, as instituições financeiras precisam de, conforme os «Procedimentos de Diligência Devida para Informações sobre Contas Financeiras», identificar as contas financeiras possuídas pelos “residentes fiscais” das jurisdições fiscais distintas, sendo estas obrigadas a recolher e a fornecer as informações junto da DSF, para que a mesma possa, de acordo com a lei, efectuar a troca de informações.

Quanto ao conteúdo da presente proposta, foi objecto de consulta pública que realizada pela DSF, decorrida entre 22 de Novembro a 23 de Dezembro de 2016. O sector financeiro de Macau apresentou, de forma activa, as suas opiniões e sugestões. Após ampla recolha e a minuciosa análise das opiniões e sugestões apresentadas pela Autoridade Monetária de Macau, pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, pela Associação de Bancos de Macau, pela Associação Seguradora de Macau, e pela população em geral, nos procedemos ao ajustamento adequado da proposta, podendo dizer-se que na elaboração da presente proposta, foi inteiramente ponderado o ponto de vista explanado pelos respectivos interessados.

De uma maneira geral, a legislação da presente proposta reveste-se de grande importância e iminência. Como os novos critérios da troca de informações passaram a ser um dos temas na cimeira do G20, tornou-se o centro das atenções da comunidade internacional. Os países e as regiões adjacentes, por sua vez, concluíram sucessivamente a legislação sobre a matéria, e se a RAEM não conseguir ultimar a legislação em meados de 2017 como está previsto, o quadro legal não poderá ser estabelecido, nem as instituições financeiras locais poderão dar início ao trabalho de recolha das informações das contas. Na situação em que não existem as informações, a RAEM não pode efectuar a troca de informações em 2018 em conformidade com o prometido; assim, por um lado, será afectada a imagem internacional da RAEM e, por outro lado, o País pode também ficar numa posição passiva no âmbito do debate

dos temas em questão entre os membros do G20.

Permitam-me explicar por que razão a proposta de lei é apresentada só agora na Assembleia Legislativa. O funcionamento técnico das novas normas internacionais sobre Troca de informações em matéria fiscal é elevado nível, é necessário manter um contacto estreito com as instituições financeiras durante o período, ao mesmo tempo, as instituições financeiras sugeriram se a consonância da prática aplicada pela RAEHK ao nível do funcionamento de Padrão Internacional. A razão é que existe uma relação muito estreita entre as instituições financeiras das duas regiões. Se a RAE de Macau e a RAEHK tiverem grandes diferenças no funcionamento das regras, haverá um impacto significativo em todas as instituições financeiras locais. No entanto, uma vez que as leis relevantes só foram aprovadas em Junho de 2016, na RAEHK, foi então que a RAE de Macau só nesta altura é que tinha a referência para a própria prática. Como o original das respectivas normas internacionais foram escritas em linguagem inglês e francês, necessita assim uma tradução ao nível do funcionamento técnico, devido também à fase do trabalho do recolhimento de opiniões, sendo assim, só hoje é que tenho condições de apresentar, junto da Assembleia Legislativa, a respectiva proposta de lei.

Por último, compreender a apresentação da proposta de lei é muito urgente, gostaria de aproveitar esta oportunidade para permitir-me agradecer a todos os vários partidos pelo apoio dado na proposta de lei, a assistência prestada pelo departamento de assuntos jurídicos, os comentários valiosos fornecidos pelo sector financeiro e o grande apoio dos Senhores Deputados. Espero também que a Assembleia Legislativa coordene e preste assistência para que a proposta de lei seja aprovado com êxito, de modo a que o Governo da RAEM possa cumprir as normas internacionais de luta contra as actividades transfronteiriças de evasão fiscal.

Termina aqui a minha apresentação.

Muito Obrigado.

Presidente: Obrigado, Sr. Secretário.

Vamos dar início à discussão, na generalidade, da proposta de lei.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Quero esclarecer uma pequena dúvida.

No fim do primeiro parágrafo da segunda página do texto, do Sr. Secretário, está escrito que se forem abertas contas nas instituições financeiras de Macau estas devem transmitir as informações das contas, através de um sistema altamente confidencial, aos serviços fiscais das respectivas jurisdições, para efeitos fiscais. Gostaria de saber quem é o fornecedor do sistema confidencial e se o mesmo é nosso. Por exemplo, será uma instituição financeira local, nomeadamente, um banco, ou será outra? Como não faço a mínima ideia, quero apenas saber. Será que as informações são sempre dadas através de um sistema ou será que, após a aprovação da lei, haverá alguma instituição específica que fornece algum dispositivo de confidencialidade para transmitirmos as informações? Isto porque, quando se diz que as informações serão transmitidas através de um

sistema altamente confidencial, quem poderá garantir que o sistema de transmissão das nossas instituições é, de facto, confidencial? Quanto a isto, gostaria mesmo de ser bem informado.

Obrigado.

Presidente: Peço ao Sr. Secretário para responder.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Quanto à aplicabilidade, quero pedir ao nosso colega da Direcção dos Serviços de Finanças para responder à pergunta do Sr. Deputado Mak Soi Kun, no que diz respeito à operação prática. Pode ser?

Obrigado.

Chefe do Departamento de Auditoria, Inspeção e Justiça Tributária da Direcção dos Serviços de Finanças, Kuok Iat Hoi: Obrigado, Sr. Secretário.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Bom dia.

Na verdade, estamos a tratar de adquirir um sistema isolado e altamente seguro, por exemplo, com duplo *firewall*, etc., para garantir que não haja fuga de informações, havendo uma garantia concreta em relação ao seu armazenamento e transmissão.

Para além disso, depois de adquirir o sistema, o que esperamos seja ainda este ano, estamos a preparar o pedido de certificação padrão dos sistemas ISO27001. Sendo esta uma certificação regulamentada por uma organização internacional que define as especificações e o padrão de confidencialidade das informações, se a obtivermos, ficaremos sujeitos à verificação e avaliação da confidencialidade do nosso sistema por parte do pessoal de avaliação daquela organização internacional. Nestas circunstâncias, acreditamos que o sistema será capaz de garantir a segurança das informações.

Director dos Serviços de Finanças, Iong Kong Leong: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Queria acrescentar o seguinte.

O sistema será, de facto, adquirido por nós, a Direcção dos Serviços de Finanças, observando os padrões internacionais para compra de sistemas semelhantes. As informações serão transmitidas pelas instituições financeiras à DSF, e a DSF enviá-las-á às autoridades fiscais de outros países. Por isso, o sistema será com certeza rigoroso e confidencial, com amplas medidas de segurança.

Presidente: Tem a palavra o Vice-Presidente, Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. representantes do Governo,

Caros Colegas:

Tenho uma questão. Perante esta proposta de lei, irá ser revogada a Lei n.º 20/2009, que aprovámos anteriormente. Falo disto, porque, estando a ser aplicada há tanto tempo a Lei n.º 20/2009, ainda não comparámos as duas leis, em pormenor, para saber se na nova lei haverá qualquer coisa contra o regulamento que está em vigor desde 2009. Por exemplo, na anterior lei há um artigo em que se fala em crime de desobediência qualificada. O seu não cumprimento pelas instituições constitui crime de desobediência qualificada. Todavia, na nova proposta de lei sanciona-se o mesmo apenas com multa. Só sancionamos com multa, não é? É diferente. Além disso, depois de finalizada a presente proposta de lei, quais os conteúdos da antiga que serão revogados e quais são as disparidades? A lei antiga continha somente onze artigos, mas esta tem mais de vinte. Quais são as diferenças? Não é? Durante o período em que esteve em vigor o regime anterior, algo deve ter acontecido, entretanto, e que justifica aditamentos ao seu conteúdo. Afinal, qual é a diferença? Eis a minha questão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Na verdade, o Sr. Secretário já respondeu à pergunta que acabei de fazer. No entanto, ouvi que se estão agora a preparar para a certificação da ISO e que estão prestes a adquirir o dispositivo. Todavia, na nossa proposta de lei consta o ano de 2017, sem indicação do mês. Quer isto dizer que foi aprovada e implementada em 2017, mas que ainda não adquiriram o dispositivo, nem a certificação? Se não conseguirem a certificação, como é que a podem aplicar? Não é?

Além disso, quanto à aquisição do dispositivo, o que mais nos preocupa é a manutenção e a reparação, quando houver avarias. Todos se lembram do ano em que os nossos telefones ficaram fora de serviço e descobrimos que em Macau não havia ninguém que os pudesse reparar, e que ainda tínhamos de esperar um dia para vir um técnico da Região vizinha fazer a reparação. Se, no futuro, os aparelhos se avariarem e não tivermos apoio técnico, o que é que podemos fazer? Trata-se de dados confidenciais. Se houver uma avaria, sem ninguém saber, haverá fugas de informação, e ainda por mais sem ter obtido a certificação. Deste modo, não corresponde à proposta de lei de 2017. Estando escrito no documento o ano de 2017, em que mês do ano é que entrará em vigor? Não está definido. Contudo, entrará neste ano. Em relação a este ponto, queria saber quais as soluções do Governo.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Iek Lap.

Chan Iek Lap: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. representantes do Governo,

Caros Colegas:

Queria falar sobre a apresentação do Sr. Secretário. Na última frase, diz-se que o mais importante, ou seja, o ponto crucial da proposta de lei, é o combate à evasão fiscal transfronteiriça. O que

eu quero saber é em relação à troca automática de informações. As informações fiscais dos nossos residentes serão, ou não, trocadas automaticamente? Isto porque, de vez em quando, há alguém de nacionalidade americana ou britânica que, geralmente, não declara todos os impostos, mas só apresenta a declaração de impostos com o bilhete de identidade de residente da RAEM. Quando se efectua a troca, como se inclui as informações não apresentadas na contabilidade, e como se identifica e envia as apresentadas para os E.U.A.? Neste âmbito, gostaria de estar melhor informado sobre essa situação.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Tsui Wai Kwan.

Tsui Wai Kwan: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Tenho algumas questões sobre a proposta de lei. Na sua apresentação, referiu que se destinava a dois tipos de pessoas. Os primeiros são os cidadãos americanos e os segundos são os residentes de outras Administrações fiscais. Como todos sabem, em cada país há uma distinção entre cidadãos e residentes. Será que os residentes americanos não pertencem, ou melhor, não estão incluídos na proposta, e os cidadãos de outras jurisdições também não são considerados na proposta? Queria que me explicasse melhor esta questão.

Obrigado.

Presidente: Peço ao Sr. Secretário para responder.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Peço ao Sr. Director que explique a questão, de uma forma mais clara, aos Srs. Deputados.

Obrigado.

Director dos Serviços de Finanças, Iong Kong Leong: Obrigado, Sr. Secretário. Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Deputados:

Primeiro, vou falar sobre a troca de informações. A troca de informações de 2017 será realizada em 2018. Deste modo, se a proposta de lei for aprovada, as informações serão recolhidas a partir do dia 1 de Julho de 2017, para facilitar a troca de informações em 2018.

Segundo, queria falar sobre a questão das jurisdições fiscais. Na verdade, a elaboração desta proposta de lei teve dois motivos principais: o primeiro foi a lei FATCA dos E.U.A.; e segundo foi a possibilidade de troca das respectivas informações, de acordo com as convenções de troca automática celebradas entre Macau e outras Administrações ou países. De facto, tem de haver um fundamento legislativo para que possamos, por exemplo, trocar as informações fiscais das contas bancárias de residentes estrangeiros, o que é muito importante. No entanto, as informações dos residentes locais, que não são residentes fiscais estrangeiros, não necessitam de ser trocadas. A troca tem a ver apenas com a questão da fiscalidade. Por outras palavras, por exemplo, as informações relativas à conta de um residente estrangeiro do país A serão transmitidas à autoridade da sua

jurisdição fiscal. Para os residentes de Macau, se não forem residentes fiscais estrangeiros, não é preciso trocar as respectivas informações.

Para além disso, qual é a situação da legislação relativamente à troca de informações fiscais que o Sr. Deputado Lam Heong Sang acabou de mencionar? Na verdade, a aplicação da lei, ao longo destes anos, tem sido relativamente pacífica. Durante estes anos, recebemos cerca de vinte pedidos de troca de informações fiscais. A lei antiga, como os próprios termos impõem, permite apenas a troca de informações a pedido. Todavia, a proposta de lei ora elaborada abrange, além da troca de informações a pedido, mais dois aspectos: a troca automática e espontânea de informações. De facto, o aditamento destes dois aspectos, relativos à troca de informações, serve para nos adaptarmos aos padrões e exigências internacionais. Por isso, acrescentámos os respectivos métodos de troca de informações.

Ora, em complemento ao que o Sr. Deputado Chan Iek Lap afirmou, ou seja, se as informações dos residentes de Macau serão ou não transmitidas automaticamente a outras autoridades de outras jurisdições fiscais, de facto, não serão. Acabei de referir também que só transmitiremos as informações dos residentes fiscais estrangeiros, e as que pertencem aos residentes, ou residentes fiscais locais, não serão transmitidas a quaisquer outras autoridades de outras jurisdições fiscais.

Em relação ao crime de desobediência, essencialmente, tomamos como referência os padrões internacionais. Por exemplo, em relação à recusa ou atraso no fornecimento de informações, ou não cumprimento do prazo especificado na lei, não sendo isto considerado crime, será sancionado com multa, tomando como referência os regulamentos da Região vizinha.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Iek Lap.

Chan Iek Lap: Obrigado, Sr. Presidente.

Peço desculpa, Sr. Director. Queria perceber melhor o seguinte.

Tendo em seu poder os dados dos residentes de Macau e dos residentes fiscais estrangeiros nos E.U.A., será que tem números relativamente mais precisos?

Obrigado.

Presidente: Peço ao Sr. Director para responder.

Director dos Serviços de Finanças, Iong Kong Leong: Como a lei ainda não entrou em vigor, ainda não obtivemos as respectivas informações. Por isso, só após a entrada em vigor da lei é que poderemos obter os dados. Obteremos os dados essencialmente através das instituições financeiras, que recolherão as respectivas informações. Só depois de as instituições recolherem as informações é que poderemos fazer uma estimativa sobre os números envolvidos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. representantes do Governo:

Gostaria de falar sobre uma questão simples. No futuro, em 2018, quando forem transmitidas as informações fiscais, será que vão ser incluídas as informações dos últimos 10 anos, como até aqui, ou será que há alguns limites, por exemplo, dos últimos 3, 5 ou 10 anos? Como estabelecer limites?

Obrigado.

Presidente: Peço ao Governo para responder.

Director dos Serviços de Finanças, Iong Kong Leong: Tal como está escrito muito claramente na lei, forneceremos somente as informações dos últimos 5 anos, os dados dos últimos 5 anos.

Presidente: Srs. Deputados,

Há outras opiniões?

Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng: Obrigado, Sr. Presidente.

Tenho uma questão essencial sobre “o direito de saber”, e que é inerente a este assunto. Quando forem fornecidas as informações à outra parte, devem teoricamente informar as pessoas envolvidas ou uma determinada pessoa envolvida, mas no artigo diz-se que quando a outra parte pedir, para não comunicar a troca de informações, esta não será comunicada. Isto se a troca de informações a pedido visar a protecção de interesse público especialmente relevante; ou será que basta simplesmente a outra parte exigir a não-comunicação? Isto porque, nesse momento, pode haver abuso de poder da parte estrangeira, ao ponto de, independentemente do que for perguntado, não poder ser dada informação. A questão é saber como proteger as informações privadas dos residentes e de todas as pessoas. Porquê? Na verdade, há duas razões: a primeira é que os cidadãos devem saber que alguém tem acesso às suas informações; a segunda é ser possível que ocorram julgamentos errados, em que se transmitam as informações de alguém como sendo de outra pessoa com os mesmos nomes e apelidos. Em alguns casos julgados pelos Tribunais da RAEM, as propriedades de algumas pessoas foram consideradas como pertencendo a outras pessoas com o mesmo nome e o mesmo apelido. Por esta razão, nestes casos de equívocos, se a outra parte pedir para a troca não ser comunicada, será que as pessoas envolvidas não tomam conhecimento de nada? Se houver problemas associados a equívocos, as pessoas acabariam por se ver metidas em sarilhos. Neste processo de troca de informações, será que são protegidos os direitos dos próprios litigantes? Se são, como?

Presidente: Peço ao Governo para responder.

Director dos Serviços de Finanças, Iong Kong Leong: Sobre o “direito de saber”, é com benefício mútuo, seguindo basicamente os padrões internacionais. Na verdade, se a outra parte tiver esse tipo de requisitos, também aceitará as respectivas exigências impostas por nós. Neste contexto, não informaremos os envolvidos. Se o interesse público envolvido for especialmente relevante, será recíproco, não somente unilateral.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Posso esclarecer melhor. Deste ponto de vista, o benefício mútuo, que o Director acabou de mencionar, significa que quando recebemos pedidos da Região A, para uma troca de informações de Macau, exigindo que mantenhamos o assunto confidencial, se a situação for

ao contrário será igual, de acordo com o princípio do benefício mútuo. Através do respectivo acordo entre nós e a Região A, quando quisermos saber algumas informações, e levarmos em conta também as situações sobre a nossa fiscalidade, podemos impor exigências à Região A, pedindo confidencialidade. Por isso, é de facto um benefício mútuo. Este é o primeiro ponto. Segundo, em relação às exigências, tudo será executado de acordo com os acordos internacionais em que participamos. Todos os Estados que participam neste acordo partilham a igualdade e benefício mútuo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Queria entender melhor um assunto, sobre o benefício mútuo na troca de informações, e que o Sr. Secretário acabou de mencionar. Os regulamentos e a legislação de duas Regiões não são iguais, e isto faz com que precisemos em Macau de legislação para proteger a privacidade, ou seja, a protecção das informações pessoais. Neste aspecto, em relação ao regime actual, a protecção de cada pessoa reside na responsabilidade da entidade, seja um serviço do Governo ou uma empresa, de informar uma pessoa acerca da criação de um ficheiro com o seu nome. Quando exercem as suas funções, será que levam em consideração esta responsabilidade e outras exigências do nosso regime legislativo, quanto a proteger essas pessoas ou esses interesses? Ou será que agora tratamos os outros como eles nos tratam a nós e não precisamos de consultar os regulamentos e a legislação das duas Regiões, especialmente os nossos próprios?

Obrigado.

Presidente: Peço ao Governo para responder.

Director dos Serviços de Finanças, Iong Kong Leong: Na verdade, a legislação relativa à troca de informações baseia-se essencialmente nos padrões e critérios internacionais. É dada uma importância especial à protecção da privacidade e ao direito de informação das pessoas, por isso, todas as informações são trocadas somente com a premissa de serem para efeitos fiscais, e todas as recolhas de dados e a troca de informações serão feitos, rigorosamente, nos termos dos regulamentos, de acordo com os critérios internacionais.

Presidente: Srs. Deputados.

Têm mais algumas opiniões? Se não tiverem, iremos iniciar a votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Regime Jurídico da Troca de Informações em Matéria Fiscal”.

Votemos.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Há alguma declaração de voto? Não há declarações de voto.

Agradeço, mais uma vez, em nome da Assembleia Legislativa, a presença do Sr. Secretário Leong e dos Srs. representantes do Governo, na reunião de hoje.

Façam o favor de aguardar um pouco nos vossos lugares.

(Saída do hemiciclo dos representantes do Governo)

Presidente: Srs. Deputados.

Agora, passamos ao terceiro ponto da Ordem do Dia, que consiste na discussão e votação do projecto de simples deliberação do Plenário, relativo à proposta de debate sobre um assunto de interesse público, apresentado pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun, em 30 de Março de 2017.

Conforme estabelece o artigo 139.º, do «Regimento da Assembleia Legislativa», em relação ao projecto de simples deliberação do Plenário, relativo à realização dos debates, existem as seguintes restrições: o proponente ou o primeiro dos proponentes do debate faz a apresentação por um período de tempo não superior a cinco minutos, enquanto os Deputados que não subscreveram o requerimento podem usar da palavra por um período de tempo não superior a três minutos cada um, não podendo esta fase exceder trinta minutos, no total.

A seguir, tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun para fazer a sua apresentação.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O Decreto-Lei n.º 122/84/M, publicado em 15 de Dezembro, habitualmente designado como «Lei das Aquisições», pelos especialistas, cidadãos e académicos, e que estabelece o regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços, regista hoje em dia um atraso grave, impedindo o desenvolvimento da sociedade, sendo criticado pela comunidade e dando origem a casos de corrupção, o que prejudica seriamente o interesse público.

Olhando retrospectivamente para as situações caóticas, ou graves ou triviais, em constante procedência da «Lei das Aquisições», nos últimos anos, temos como exemplo o facto de, recentemente, o Instituto Cultural ter violado as normas legais relativas ao concurso e ao recrutamento centralizado, “fugindo” da necessária autorização e supervisão do órgão superior, no sentido de contratar constantemente um grande número de trabalhadores, mediante o modelo da aquisição de serviços. Um outro exemplo é o facto de, antes disso, o “WIFI-GO” não ter alcançado os resultados que se esperava, no que diz respeito à fiscalização dos serviços de operação e aquisição da qualidade dos serviços. Paralelamente, o processo de adjudicação dos serviços de gestão de auto-silos públicos, da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, não está em conformidade com os padrões, sendo que a DSAT optou, frequentemente, pela celebração de contratos de curto prazo para a prestação dos serviços de gestão e deixou de recorrer ao “contrato de exploração” previsto na lei, no sentido de contornar o concurso público. Ainda antes disso, o relatório da auditoria custos/benefícios, do Comissariado da Auditoria, revelou que mais de 60% dos serviços públicos arrendaram instalações e lugares de estacionamento, sem escritórios próprios, durante onze anos. As despesas com o arrendamento e com as primeiras obras de remodelação chegaram aos 5000 milhões de patacas. Todas as situações caóticas mencionadas, não importa se grandes ou pequenas, se avaliadas mais cedo ou mais tarde, têm origem nas deficiências da «Lei das Aquisições», em que os critérios, valores e regulamentos sobre concursos públicos estão desactualizados e as disposições não são claras. Falta conhecimento científico e normas nos contractos, nos procedimentos e meios de aquisição nela estabelecidos. A falta de abertura e transparência nos

procedimentos de aquisição garante uma maior operacionalidade aos serviços públicos, acabando por se tornar directa ou indirectamente em corrupção. Em especial, os problemas de atraso e despesas excessivas de obras, entre outros, que estão estreitamente relacionados com o processo de concurso público das obras públicas do Governo, e que derivam do Decreto-Lei n.º 74/99/M, incluído no Decreto-Lei n.º 122/84/M, são particularmente evidentes. Um exemplo disso é a obra do novo Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, que se tornou num gigantesco elefante branco, entre outros. Estes não somente prejudicam o interesse público, mas também afectam gravemente o prestígio dos organismos do Governo.

Presidente:

Permita-me acrescentar algumas razões e informações fornecidas pelo Relatório de Actividades de 2016, do Comissariado Contra a Corrupção de Macau. Eu apresentei o meu pedido para debate ao Sr. Presidente em Março e o CCAC do Governo apresentou o relatório a 5 de Abril. Este relatório revela, mais uma vez, os problemas relativos à violação da lei, por parte dos vários serviços públicos. Segundo o relatório do CCAC, o regime de aquisição de bens e serviços públicos encontra-se muito desactualizado, levando a que não só a Administração não possa escolher serviços de qualidade a preço justo, como também seja acrescido o risco de corrupção e de abuso de poder. Portanto, deve proceder-se, com a maior brevidade possível, a ajustamentos no regime e nos respectivos regulamentos complementares, reforçando os mecanismos de fiscalização e controle, e também simplificando o processo de aquisição de bens e serviços públicos. No sentido de evitar que a ultrapassada «Lei das Aquisições», nomeadamente o Decreto-Lei n.º 122/84/M, cause mais caos social, e de formar a manter o desenvolvimento estável da sociedade, apresento uma proposta de debate sobre um assunto de interesse público, ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, para que se preste mais atenção ao assunto da «Lei das Aquisições», se afastem preocupações sociais e se evitem novos danos ao interesse público. O meu tema de debate é a seguinte questão: à luz dos fenómenos caóticos decorrentes do Decreto-Lei n.º 122/84/M, habitualmente designado por «Lei das Aquisições», será que o Governo deve iniciar e, mais importante, finalizar, com a maior brevidade possível, o respectivo processo de alteração?

Obrigado a todos.

Presidente: Srs. Deputados.

O Sr. Deputado Mak Soi Kun acabou de fazer uma explicação sobre o que acrescentou na proposta de ontem. Concordamos com o seu aditamento.

Passamos à fase de discussão. Peço que os Srs. Deputados dêem as suas opiniões.

Tem a palavra a Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A chamada «Lei das Aquisições» de Macau está bastante ultrapassada em comparação com o desenvolvimento social e, devido a esta grave desactualização, chegou a hora de se fazerem alterações. No passado, o Comissariado da Auditoria e o Comissariado Contra a Corrupção revelaram, várias vezes, as

infracções administrativas do Governo, no que diz respeito à «Lei das Aquisições» e aos serviços de concessão. Até mesmo alguns elementos de direcção e chefia aproveitaram as lacunas da lei para a prática de actos de corrupção e de abuso de poder. Ao mesmo tempo, vários sectores da sociedade têm proposto a alteração da lei, tão breve quanto possível.

Em 2014, o Governo começou com as acções de fiscalização e estudo sobre a alteração da legislação relativa às aquisições públicas, mas só recentemente deu início à consulta. Embora tenha manifestado que se ia esforçar para terminar as propostas de lei, no sentido de entrarem em processo legislativo ainda este ano, a população está preocupada e teme que o processo se atrase de novo. Por isso, penso que, através do debate, o Governo pode explicar à população como tudo está a decorrer e em que fase está o processo relativo à alteração da lei, para que todos tenham conhecimento da situação com mais detalhes. Espero também que o debate possa permitir ao Governo acelerar o processo de alteração da lei. Deste modo, considero a proposta do Sr. Deputado Mak Soi Kun muito favorável.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigada, Sr. Presidente.

Estou a favor da proposta de debate sobre a «Lei das Aquisições», do Sr. Deputado Mak Soi Kun.

A respeito da «Lei das Aquisições», eu levantei questões, tanto na minha interpelação escrita, como na reunião plenária com a participação dos cinco Secretários. A resposta do Governo, então, foi que sabiam da existência dos problemas. Sabiam que havia problemas, mas não eram muito urgentes. Contudo, verificamos agora que, tanto alguns serviços públicos, como os seus vários contratos, contornam a antiga «Lei das Aquisições» e, entretanto, na presente «Lei das Aquisições» existem muitos pontos propícios à corrupção. Agora que sabemos, devemos pensar como incentivar o Governo a alterar a lei rapidamente, pois a situação está cada vez mais grave. Vemos que há vários relatórios – tanto os relatórios do CCAC, bem como os relatórios de auditoria – que revelaram que a «Lei das Aquisições» deu origem a problemas. Será que a devemos alterar? E como é que a devemos alterar? Espero que se proceda à alteração com a maior brevidade. Através deste debate, podemos perceber onde, de facto, reside o problema. Portanto, estou a favor do debate proposto pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Sobre a «Lei das Aquisições», mencionada pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun, olhando para trás, para a altura de Florinda da Rosa Silva Chan, a ex-Secretária para a Administração e Justiça, já tínhamos discutido que este tipo de leis, imprudentes e que abrigam a corrupção, devia ser alterado. Eu próprio fiz inúmeras interpelações escritas sobre o assunto. Olhando para o ano de 2009, recordamos que, nesse ano, foi afirmado que já se estava a estudar. A Direcção dos Serviços de Finanças recebeu o assunto e, em 2010, disse que o devia transferir para a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, devido à ramificação administrativa. Mais tarde, a DSAJ disse que não era capaz e, conseqüentemente, o

assunto foi transferido novamente para a DSF, que disse que o ia estudar. Ignoraram as minhas interpelações escritas e andam em rodeios com o assunto, há mais de dez anos. Por isso, a lei tem de ser alterada. É exactamente também o que queria salientar, que as leis abrigam a corrupção. Estou estupefacto, e questiono o porquê de as leis ainda não terem sido alteradas, ao fim de mais de dezassete anos após a transferência de poderes. Além do facto de as leis abrigarem a corrupção, têm também causado várias situações de concorrência muito injustas, porque estão envolvidos vários serviços públicos. Mas, claro, se queremos chamar alguém à responsabilidade, não chamemos os Directores, pois estes não podem esclarecer nem fazer alterações. Os governantes é que sabem bem dos assuntos, sendo eles que devem assumir plena responsabilidade por isto. Porque não fizeram nada durante todos estes anos? Porque falam connosco com rodeios? Porque se registaram tantos casos de corrupção e tanta concorrência injusta? Esperamos que hoje todos os colegas apoiem o Sr. Deputado Mak Soi Kun. Estou muito admirado pelo Sr. Mak Soi Kun ter levantado esta questão. Quero até votar a favor com as duas mãos. Como as minhas interpelações dirigidas ao Governo têm andado para a frente e para trás, há mais de dez anos, sem qualquer resultado, quero mesmo saber se o resultado será como a nossa obra do Metro Ligeiro, adiada vezes sem conta, e que continua por concluir, sem data prevista. Por isso, desejamos que os membros do Governo possam explicar quando é que se pode criar esta lei e quando é que podemos ter, em Macau, justiça e alta transparência, para que nós, residentes de Macau, tenhamos uma verdadeira confiança nos concursos públicos em Macau, tanto de obras, como de serviços.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Song Pek Kei.

Song Pek Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Em relação ao regime das despesas das finanças públicas do Governo, mencionado pela proposta de debate apresentada hoje pelo Sr. Deputado Mak, penso que, neste âmbito, até hoje, vários colegas, além do Sr. Deputado Coutinho, que já mencionou isso aqui, por várias vezes, levantaram esta questão repetidamente. Existe também na sociedade enormes críticas sobre este assunto, achando-se que, tanto este regime sobre as despesas, como a «Lei de Enquadramento Orçamental», precisa de uma revisão, o mais breve possível. Acho que há um consenso neste âmbito e que, mesmo que não tivéssemos este debate hoje, o Governo faria esse trabalho de imediato. É claro que havendo este debate, como referido por alguns colegas, é possível oferecer ao Governo uma plataforma para explicar e esclarecer o progresso que fez nesta área, e todas as medidas tomadas, entre outros. Todavia, independentemente das circunstâncias, na fase inicial do debate, se o Governo comparecer, irá dar explicações, não restando muito para discutir. Penso que o debate fará o Governo sentir uma certa pressão, já que o assunto tem uma influência significativa na sociedade. Portanto, considero o debate uma boa plataforma para o Governo se explicar, caso se realize. Neste sentido, não me oponho e estou a favor da sua realização.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Tsui Wai Kwan.

Tsui Wai Kwan: Obrigado, Sr. Presidente.

Hoje estou um bocado confuso em relação ao tema do debate proposto pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun. O Sr. Deputado Mak Soi Kun disse que se devia iniciar e concluir o respectivo procedimento de alteração, mas penso que, nesta Assembleia Legislativa, o Sr. Secretário Leong já tinha dito e prometido que ia proceder à alteração da «Lei das Aquisições» o mais rápido possível. Por isso, para mim, se o tema do nosso debate for para saber se se deve, ou não, iniciar o processo o mais cedo possível, o Governo já respondeu. Na verdade, podemos perguntar ao Governo quando o irá fazer, através de uma interpelação escrita, e o Governo logo poderá responder. Se o debate for apenas sobre a oportunidade e a urgência de se dar início aos procedimentos, não faz muito sentido, penso eu. Em contrapartida, se falarem sobre o conteúdo da «Lei das Aquisições» e o impacto social que esta traz, o debate será mais adequado. Por isso, julgo que o Governo vai dar início aos trabalhos, com a maior brevidade possível, dado que já respondeu às questões e confirmou a alteração da «Lei das Aquisições». Ao mesmo tempo, o CCAC apresentou um relatório, a 5 de Abril, exigindo que o Governo proceda a esta alteração, o mais breve possível. Posto isto, julgo que o debate de hoje não parece fazer muito sentido.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cheung Lup Kwan.

Cheung Lup Kwan: Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Em relação a esta lei, de facto, o Governo devia ter feito algo mais cedo, porque há muito que isto vem sendo adiado. A «Lei dos Contratos do Sector Público», e outros contratos idênticos, dão origem, todos os anos, a despesas e compras excessivas em Macau. Como o nosso Governo tem demasiado dinheiro, não se apercebe disso. Portanto, independentemente de o Governo ter dito, ou não, quando irá actuar, eu espero que possamos realizar o debate e que os membros do Governo possam enfrentar o problema. Não estamos a culpar os membros do Governo, mas esperamos que possam entender que deviam fazer as coisas com mais detalhe e acelerar o processo legislativo.

É tudo.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

No que toca à «Lei das Aquisições», é verdade que o Governo admitiu, várias vezes, a existência de problemas e a necessidade de alterações. Contudo, hoje, continuo a favor da realização do debate, pois o Governo afirmou, nas suas várias respostas, que julgava que o problema era apenas o atraso nos valores. É também verdade que muitos serviços públicos declararam ao CCAC ou ao CA os motivos pelos quais tinham contornado os procedimentos da lei, ou as razões da dispensa de concurso público ou de consulta de preços. As razões que deram foram sempre de que o procedimento corrente era demasiado complicado e que o limite do valor atrasava o avanço dos trabalhos. Talvez seja uma razão credível, no entanto, o problema é que pouco importa a forma como será feito o futuro ajustamento, se no futuro não for melhorado o regime da «Lei das Aquisições». Por outras palavras, se no regime formal não houver qualquer dissuasão ou impedimento, ainda que se ajuste o valor, continuará a ser possível acontecerem casos em que se contornam as regras. O ponto

crucial é a circunstância de o Governo apenas parecer concordar, nas suas várias respostas, com o facto de haver um atraso no ajustamento do valor, mas nunca ter respondido, de forma clara, sobre o modo como iria melhorar o actual regime corrente ou, porventura, elaborar alguns regulamentos para impedir estes comportamentos, através de uma alteração da «Lei das Aquisições». Seja qual for o valor definido, todos os serviços públicos devem observar os procedimentos fixados na lei, jamais podendo acontecer situações em que se contornam os regulamentos, depois criticadas e auditadas pelos relatórios do CCAC e do CA. Eu própria também penso que, no que a isso diz respeito, o Governo deve dar explicações. O que é crucial não é o ajustamento do valor, mas sim o regime de fiscalização total. Afinal, que caminho vai o Governo seguir no que se refere aos aditamentos à nova «Lei das Aquisições», para satisfazer as necessidades da sociedade? Deve ou não ser rigorosamente cumprido o regime em relação ao concurso de obras e aquisição de bens e serviços, em vez de se proceder a algo que prejudique o interesse público e afecte a imagem do Governo da RAEM?

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Veng Chai.

Leong Veng Chai: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Estou absolutamente a favor do debate sobre a «Lei das Aquisições», proposto hoje pelo Sr. Deputado Mak, mas gostaria de falar noutra perspectiva. Seja qual for a lei em vigor em Macau, ou quão rigorosa possa ser, o que importa é o modo como as pessoas envolvidas aplicam a lei e como o Governo presta contas. Se não houver prestação de contas acho que pouco importa o rigor da lei, pois esta acaba por ser falsa. Por exemplo, o Procurador actual é suficientemente rigoroso, não é? Em Macau, é um dos que investiga mais casos. No entanto, o facto de trabalhar assim, há mais de dez anos, faz-me pensar que a prestação de contas dos titulares de cargos políticos é bem mais importante. Caso não haja prestação de contas por parte dos responsáveis a lei acaba por ser falsa, não importando o quão rigorosa possa ser.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vong Hin Fai.

Vong Hin Fai: Obrigada, Sr. Presidente.

A proposta apresentada hoje pelo Sr. Deputado Mak é uma proposta de debate. É claro que de acordo com o procedimento dos debates, na primeira hora, o Governo irá responder às perguntas levantadas pelos Deputados. Todavia, o debate, no final de contas, acaba por ser um debate entre os Deputados. Será que a actual «Lei das Aquisições» tem algum defeito? O que deve ser melhorado e revisto? A meu ver, a interpelação é mais prática, na medida em que o Governo tem de responder às interpelações dos Deputados. Podemos pedir uma resposta ao Governo, através de um inquérito sobre tudo o que julgamos estar desajustado na «Lei das Aquisições», seja no domínio político, seja no domínio social. Por outro lado, o debate é sempre entre os Deputados, havendo prós e contras. Porém, uma vez que parece haver tantos Deputados presentes que acham que a «Lei das Aquisições» é imperfeita, como é que podemos realizar o debate? Por isso, penso que devíamos pedir ao Governo

para enfrentar os defeitos da «Lei das Aquisições» e para responder às perguntas de forma mais prática, através de uma interpelação.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Seja qual for o seu resultado, haver debate é sempre melhor do que não haver. Porém, estou ciente de que a minha posição quanto à «Lei das Aquisições» não é tão simples, tal como se diz que o valor não é suficiente e que o devemos aumentar.

No que diz respeito à «Lei das Aquisições», se precisarmos de evitar que os encobrimentos e conivências, que há muito têm existido, se tornem em transferências de benefícios, é importante que, em primeiro lugar, o Governo faça um trabalho de estudo amplo e que o apresente a todos. Em segundo lugar, é necessário que haja uma apreciação pública das grandes aquisições ou compras. Eu próprio já sugeri ao Governo, no passado, que utilizasse o hemiciclo da Assembleia Legislativa como local de debate, tendo como tema as aquisições de grandes proporções, que são um assunto de interesse público, para que pudessemos discutir, apreciar entre todos, e fossemos informados da situação em conjunto. Imaginem o seguinte: se uma grande aquisição passasse à Assembleia Legislativa para ser apreciada – não para aprovar, mas sim apreciar – quando suspeitássemos que não teria sido feito algum trabalho, poderíamos esclarecer na reunião as condições e requisitos da compra. Bem, depois de concluída a compra, se acontecesse algo indesejável seria fácil encontrar as razões. Em contrapartida, não importando quão pequeno ou quão grande seja o valor – sendo a execução do trabalho mais fácil com valores maiores – será que o estudo que foi feito tinha sido suficiente? Não saberíamos o que analisar. Na verdade, há apenas três indicadores nas aquisições. Primeiro, que benefício se deseja alcançar? Segundo, para se alcançar o benefício, qual o custo da compra? Terceiro, quando e como será apresentado o benefício da compra? Todos estes indicadores devem ser escritos e anunciados, de modo muito claro, em cada compra. Depois da compra, tendo conhecimento sobre o estudo, podemos acompanhar o resultado da compra. Talvez os cidadãos comuns não percebam isto, mas os especialistas e os adversários do sector irão certamente perceber, podendo mesmo detectar problemas. Portanto, acho que o debate faz sentido. Contudo, a atitude do Governo não é nada optimista. Após muitas questões, o Governo mostra não estar disposto a entregar à Assembleia Legislativa as grandes aquisições ou as concessões de grandes obras públicas, para realizarmos debates públicos. Aliás, o Governo nem está disposto a aceitar a fiscalização. Sem fiscalização, pouco importa o modo como for feita a alteração da «Lei das Aquisições», sendo muito difícil evitar a insuficiência dos estudos e a colusão e ainda os encobrimentos entre o Governo e o sector comercial, bem como a transferência de benefícios. Não importa a forma como se alteraria o valor, pois seria em vão.

Presidente: Mais nenhum Deputado expressou opiniões.

Agora, vamos proceder à votação, por maioria simples e na generalidade, do projecto de simples deliberação. Vamos votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado, na generalidade.

Agora, vamos proceder à votação na especialidade, do projecto de deliberação. O projecto de deliberação contém apenas um artigo.

Vamos votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Há declarações de voto? Não há declarações de voto.

Agora, vamos passar ao quarto ponto da Ordem do Dia, que é a discussão e votação do projecto de simples deliberação do Plenário, relativo à proposta de debate sobre um assunto de interesse público, apresentado pelo Sr. Deputado Leong Veng Chai, em 30 de Março de 2017.

Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Veng Chai, para fazer a sua apresentação.

Leong Veng Chai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Nos últimos 17 anos, os serviços públicos do Governo da RAEM têm contratado constantemente trabalhadores, mediante contratos de trabalho, nomeadamente, pelo modelo da aquisição de serviços. Todavia, no exercício de funções, tal como sucede com os funcionários públicos da Administração, o pessoal sujeito a este regime tem de prestar serviço de acordo com um horário de trabalho definido, devendo obedecer a ordens superiores e exercer as funções que lhe são atribuídas, recebendo a remuneração correspondente, ou até superior. Apesar de vários Deputados já terem denunciado o problema ao Governo da RAEM, os serviços públicos continuam a agir como bem desejam. Recentemente, o CCAC revelou que o Instituto Cultural tem violado as normas legais, “fugindo” da necessária autorização e supervisão do órgão de tutela, contratando constantemente um grande número de trabalhadores mediante o modelo da aquisição de serviços, com a justificação de “muito trabalho, pouco pessoal e procedimentos de recrutamento morosos”. Em 2014, o número de trabalhadores neste regime aumentou substancialmente, para 112, o que representava cerca de um sexto da totalidade dos trabalhadores do IC. Mesmo em 2016, ano em que o CCAC lançou a referida investigação, havia ainda 94 trabalhadores recrutados ao abrigo deste regime. Posto que este comportamento de violação de regulamentos carece de uma prestação inequívoca de contas e responsabilidade legal, acontecem frequentemente fenómenos de contorno das leis, sendo o caso do IC apenas a ponta do *iceberg*. Actualmente, há ainda muitos serviços públicos que não estão dispostos a adoptar o modelo de recrutamento centralizado, mas contratam, com diversos pretextos, um grande número de trabalhadores, mediante salários altos... contratação de trabalho e aquisição de serviços, entre outros métodos. Tal como o IC, a DSAJ também tem contratado muitos trabalhadores através de contratos de trabalho. Este comportamento de violação de regulamentos cria dúvidas, entre os cidadãos, sobre a imparcialidade e a justiça do processo de recrutamento da função pública, o que afecta não apenas a credibilidade do Governo, mas tem também um grande impacto

negativo. A respeito disto, espero que haja um debate público na Assembleia Legislativa, para que todos os Deputados se possam pronunciar livremente sob supervisão pública, com a finalidade de serem elaboradas, de forma prática, medidas de prestação clara de contas e responsabilidade legal subjacente a estes comportamentos e, consequentemente, reduzir a desconfiança dos cidadãos sobre a credibilidade do Governo, as dúvidas em relação à imparcialidade e justiça dos processos de recrutamento da função pública e o seu impacto negativo.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Peço aos Deputados para se pronunciarem.

Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Como já discutimos anteriormente este problema, várias vezes, não há nada de novo a acrescentar. A solução do problema consiste na revisão do regime de recrutamento, o que o Governo precisa de fazer. Porém, esta alteração do regime de recrutamento será feita através de uma revisão da lei. Por isso, não temos nada de novo para discutir até que o Governo apresente as orientações e a totalidade do texto do projecto do regime de recrutamento.

Obrigado.

Presidente: Algum Deputado quer pronunciar-se? Nenhum Deputado se quer pronunciar.

Vamos proceder à votação, na generalidade, do projecto de simples deliberação. Vamos votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Agora, vamos proceder à votação na especialidade, do projecto de deliberação. O projecto de deliberação contém apenas um artigo. Vamos votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Mais tarde serão agendados os debates sobre os dois projectos de deliberação aprovados hoje.

Terminamos aqui os quatro pontos da Ordem do Dia de hoje.

Declaro encerrada a sessão.

Intérpretes-Tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Divisão de Redacção e Publicações

